



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VII

Nº

195

DATA DE PUBLICAÇÃO

04 de março de 2016

FÉRIAS FEVEREIRO		
Matrícula SIAPE	Servidor	Período
1916407	ALESSANDRO RUCHINSQUE LUIZ	01FEV2016 a 05FEV2016
1934993	ALEXANDRE CAMERA VARELLA	28JAN2016 a 26FEV2016
2936174	ANALIA CHERNAVSKY	18JAN2016 a 05FEV2016
2936174	ANALIA CHERNAVSKY	16FEV2016 a 29FEV2016
2141318	FABIO DOZZA DE MIRANDA	01FEV2016 a 01FEV2016
2146161	JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA	01FEV2016 a 05FEV2016
1734489	MARCELO KUNDE	01FEV2016 a 05FEV2016
2144105	NATALIA DE ALMEIDA VELOZO	19FEV2016 a 04MAR2016
2141166	CRISTIAN FABIO TYMUS	11FEV2016 a 26FEV2016
2140810	SANDRO CONRADO JUNIOR	01FEV2016 a 05FEV2016
2140810	SANDRO CONRADO JUNIOR	11FEV2016 a 01MAR2016
2124461	FERNANDO SATORO KOGUTI SANTIN	01FEV2016 a 05FEV2016
1960705	ALBERTO SAMPAIO	10FEV2016 a 12FEV2016
1848359	TATIANNE AKAICHI	29FEV2016 a 24MAR2016
2125618	DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ	01FEV2016 a 06FEV2016
2146313	ROSA MARIA REBELATO GEITENS	25JAN2016 a 05FEV2016
2160764	FERNANDO OTREMBA	04JAN2016 a 02FEV2016
2146731	JEFERSON MAGNUN DELPINO	01FEV2016 a 05FEV2016
2140043	MARISA BEATRIZ ENGERS	11FEV2016 a 19FEV2016
2144700	CAROLINA CORAZON NUNES	11FEV2016 a 26FEV2016
2129167	DIONE LOCKS	01FEV2016 a 05FEV2016
2134632	MARCEL CARLOS NIEUWENHOFF DA SILVA	18JAN2016 a 06FEV2016
1908034	TIAGO LUIS BRUGNERA	01FEV2016 a 05FEV2016
1908034	TIAGO LUIS BRUGNERA	15FEV2016 a 20FEV2016
2142146	RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS	10FEV2016 a 19FEV2016
2142146	RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS	22FEV2016 a 08MAR2016
1908362	CARLOS EDUARDO GREGORIO PIRES	25JAN2016 a 05FEV2016
2140610	TAMILA FONTANA GUIMARAES ALBANO	18JAN2016 a 06FEV2016
2154171	CLARIENE APARECIDA MODENA DE FREITA	15FEV2016 a 04MAR2016
1828799	ERWIN BECKER MARQUES	29FEV2016 a 11MAR2016
2143192	JULIANA BENTO PORTO	26JAN2016 a 05FEV2016

1910208	CLEIDE MIGLIOLI	18JAN2016 a 06FEV2016
2150041	JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA	11FEV2016 a 29FEV2016
2128503	KARLA GHELLERE	11FEV2016 a 12FEV2016
1826805	DOUGLAS DEZORDI LINK	19JAN2016 a 05FEV2016
1841210	DIEGO AGUIR SELZLEIN	11JAN2016 a 05FEV2016
1841210	DIEGO AGUIR SELZLEIN	10FEV2016 a 12FEV2016
1841210	DIEGO AGUIR SELZLEIN	15FEV2016 a 15FEV2016
1841210	DIEGO AGUIR SELZLEIN	16FEV2016 a 16MAR2016
2160141	EDUARDO LUIZ WILHELM	25JAN2016 a 05FEV2016
2150053	JOSE VICENTE TEZZA JUNIOR	01FEV2016 a 05FEV2016
2144223	KARON BOHLER LEWIN	29FEV2016 a 17MAR2016
2148382	MARCOS LUIZ WILHELM	29FEV2016 a 11MAR2016
1939682	RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER	01FEV2016 a 05FEV2016
1939682	RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER	15FEV2016 a 26FEV2016
2143796	SEBASTIAO MARCOS DE SOUZA	18JAN2016 a 06FEV2016
2160547	DEIVID JOSE SMEK	29FEV2016 a 09MAR2016
2153587	RAFAEL FERRARI	10FEV2016 a 19FEV2016
1067019	SIDNEI BATISTA DOS SANTOS	07JAN2016 a 05FEV2016
2149003	AGEU TAVELLA GONCALVES	12FEV2016 a 12FEV2016
2149003	AGEU TAVELLA GONCALVES	24FEV2016 a 24FEV2016
2164071	KARIS FABIANE DIEDRICH	11FEV2016 a 12FEV2016
1059323	DIEGO SOARES ALVES	11FEV2016 a 19FEV2016
2148060	ELIANE RAQUEL PERES LALA	04FEV2016 a 05FEV2016
2138833	FELIPE ROT	18JAN2016 a 05FEV2016
2134328	ANDRESSA LOISE SPECK	11FEV2016 a 16FEV2016
1823959	DIEGO MESSIAS	04JAN2016 a 02FEV2016
1020671	VINICIUS ABILIO MARTINS	15FEV2016 a 19FEV2016
2136069	GENESIA DA SILVA	11FEV2016 a 24FEV2016
1823968	SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIR	31JAN2016 a 05FEV2016
1611730	GUSTAVO MELLO NICOLLI	19JAN2016 a 05FEV2016
2143166	ADEMIR GARDACHO	04JAN2016 a 02FEV2016
1728069	CESAR AUGUSTO RAMOS	15FEV2016 a 22FEV2016
2141144	HEBERTY HUILTON AMARAL	19JAN2016 a 02FEV2016
2162895	PRISCILA MARIA MANZINI RAMOS	11FEV2016 a 23FEV2016

2151923	CARLA BETTIN PIRES	01FEV2016 a 12FEV2016
1753019	SANDONAI D ANDREI GEISLER	01FEV2016 a 01MAR2016
1863554	PAULA REGINA DOS SANTOS	05JAN2016 a 03FEV2016
2151420	JULIANA MANICA HONNICKE	18JAN2016 a 05FEV2016
1905526	DENNER MARIANO DE ALMEIDA	04FEV2016 a 05FEV2016
1957480	MARIA APARECIDA WEBBER	15FEV2016 a 15MAR2016
2138139	FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO	11FEV2016 a 12FEV2016
0393814	WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES	01FEV2016 a 05FEV2016
0393814	WLADIMIR GERALDO RODRIGUES ANTUNES	15FEV2016 a 29FEV2016
2139247	MAMADOU ALPHA DIALLO	01FEV2016 a 22FEV2016
2172536	ANA LUISA OLIVEIRA TELES	11FEV2016 a 19FEV2016
2146789	CRISTIANE DUTRA STRUCKES	01FEV2016 a 01FEV2016
2146789	CRISTIANE DUTRA STRUCKES	15FEV2016 a 18FEV2016
2143944	ALEXANDRE BELO	11FEV2016 a 20FEV2016
2168571	GIOVAIME ORSO VIEIRA	15FEV2016 a 05MAR2016
2164209	JONATAS DE PAULA CAMARGO	11FEV2016 a 29FEV2016
1132458	LUCIA GIACOMONI	23FEV2016 a 13MAR2016
2139794	SANDRA MEDINA	10FEV2016 a 20FEV2016
2139387	CAROLINE DE SOUZA LOPES PEREIRA	11FEV2016 a 26FEV2016
2141358	EDNO BERNARDES DA ROCHA	11FEV2016 a 24FEV2016
2145070	LEONARDO USUKURA	25JAN2016 a 05FEV2016
2162143	ROBERTA MARKELLYN MANFRIN NAMI	29FEV2016 a 11MAR2016
2145617	FERNANDO JOSE CORREIA	29FEV2016 a 18MAR2016
2146563	MARINALVA DE LIMA	01FEV2016 a 10FEV2016
2145687	TABATA ADRIELI MOSER FERREIRA	08FEV2016 a 22FEV2016
2160773	THIAGO DA SILVA QUINTANA	04JAN2016 a 02FEV2016
2150088	VALCIR RIBEIRO DE LIMA	18FEV2016 a 03MAR2016
1551908	EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS	10FEV2016 a 26FEV2016
1552812	JOYCE MENDES GOMES	29FEV2016 a 18MAR2016
2160774	LEONARDO QUEIROGA RAMIREZ	10FEV2016 a 24FEV2016
1944662	FABIANE DE OLIVEIRA GOMES SOUZA	05FEV2016 a 15FEV2016
2160781	ALVARO JOSE TRENTINI	01FEV2016 a 06FEV2016
2160781	ALVARO JOSE TRENTINI	11FEV2016 a 16FEV2016
1955538	LUCIMAR HORBATEY	16FEV2016 a 21FEV2016

2160765	LUISA CECILIA CALDART	10FEV2016 a 19FEV2016
2135225	THAIS ANTUNES RIOLFI PERES	19JAN2016 a 05FEV2016
2134928	PAULO HENRIQUE SEGANTINI	25JAN2016 a 19FEV2016
1851747	ANGELA MARIA DE SOUZA	04JAN2016 a 05FEV2016
2139551	PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA	11FEV2016 a 12FEV2016
2139551	PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA	15FEV2016 a 01MAR2016
1916447	SAMUEL RODRIGUES MONTEIRO	01FEV2016 a 05FEV2016
1767282	ANDRE ANTONIO PIMENTEL	25JAN2016 a 05FEV2016
1767282	ANDRE ANTONIO PIMENTEL	10FEV2016 a 22FEV2016
1102355	RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA	15FEV2016 a 26FEV2016
2146666	ANDRE DE SOUZA MACEDO	01FEV2016 a 05FEV2016
2146666	ANDRE DE SOUZA MACEDO	15FEV2016 a 27FEV2016
2160778	GUSTAVO HENRIQUE PINTO	15FEV2016 a 26FEV2016
2149019	KELLY APARECIDA COSTA	18JAN2016 a 03FEV2016
2196813	LETICIA ORACILDA ACOSTA PORTO	29FEV2016 a 04MAR2016
2150102	LUCIANO DUTRA MIGUEL	04JAN2016 a 02FEV2016
1994951	RENATA SILVA MACHADO	31DEZ2015 a 06FEV2016
1146680	ROGER PERCILIANO DO PRADO DOURADO	11JAN2016 a 05FEV2016
1146680	ROGER PERCILIANO DO PRADO DOURADO	11FEV2016 a 14FEV2016
1923676	ANDREIA DA CRUZ	01FEV2016 a 05FEV2016
1923676	ANDREIA DA CRUZ	11FEV2016 a 19FEV2016
2162827	D JULY FRANCIELLY BRITO	11FEV2016 a 25FEV2016
1902541	YULLA GONCALVES RUAS LUCAS	11FEV2016 a 26FEV2016
1492219	JOSE RICARDO CEZAR SALGADO	11FEV2016 a 26FEV2016
2187274	ANA MARGARIDA DURAO	22FEV2016 a 08MAR2016
2140407	SALETE MARILDA GALLAS	11JAN2016 a 09FEV2016
1941805	ANTONIO DE LA PENA GARCIA	18JAN2016 a 11FEV2016
1446902	PEDRO MARCELO STAEVIE	04JAN2016 a 05FEV2016
1010074	CLEDISON IGNACIO	29FEV2016 a 09MAR2016
1691415	NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ	04JAN2016 a 02FEV2016
1298063	THELMA CHRISTINI WACHESKI	08FEV2016 a 12FEV2016
1960703	ANILTON OLIVEIRA DA SILVA	24FEV2016 a 26FEV2016
1960703	ANILTON OLIVEIRA DA SILVA	29FEV2016 a 11MAR2016
1908219	EMMANUELLE CHRISTIANES FERREIRA	15FEV2016 a 23FEV2016

1242801	ANDREA CIACCHI	25JAN2016 a 22FEV2016
2865769	MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI	18JAN2016 a 02MAR2016
1571891	MARCELO GONCALVES HONNICKE	04JAN2016 a 08FEV2016
2141982	DAIANE CAROLINA PAULINO	15FEV2016 a 26FEV2016
1907987	FABIANA COLOMBELLI	04JAN2016 a 02FEV2016
2141376	GUILHERME ADAM SCHUCK	15FEV2016 a 29FEV2016
1826882	CLAUDIA JANICE HILGERT	10FEV2016 a 19FEV2016
2145388	FLAVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI	10FEV2016 a 19FEV2016
2145742	JESSICA DE ANDRADE JANUSKEVICIUS	11FEV2016 a 12FEV2016
2160054	PAULO CESAR DO NASCIMENTO	01FEV2016 a 05FEV2016
1917216	EDINEIA APARECIDA MACHADO DUTRA	18JAN2016 a 05FEV2016
1794373	ANA PAULA NUNES	15FEV2016 a 20FEV2016
2182610	IVANICE DE OLIVEIRA CANDIDO NERES	10FEV2016 a 19FEV2016
2140927	SILVANA RODRIGUES DE SOUZA	18JAN2016 a 06FEV2016
1916680	RAFAEL DRAGO	11FEV2016 a 12FEV2016
1837327	MICHELE DACAS	18JAN2016 a 06FEV2016
1837327	MICHELE DACAS	11FEV2016 a 12FEV2016
1837327	MICHELE DACAS	15FEV2016 a 19FEV2016
1837327	MICHELE DACAS	22FEV2016 a 15MAR2016
1945173	ROBERTA ELINE PETRI MORENO	25JAN2016 a 05FEV2016
2147236	CARLA VALERIA DO NASCIMENTO	10FEV2016 a 27FEV2016
2148375	JACQUELINE BOHN COUTO	10FEV2016 a 12FEV2016
2148247	RAIH CANZI ZEFERINO	01FEV2016 a 01MAR2016
2149966	MARCO POLO GOMES DE AZEVEDO	04JAN2016 a 02FEV2016
1997774	PATRICIA LIBRENZ	11FEV2016 a 19FEV2016
1997774	PATRICIA LIBRENZ	22FEV2016 a 22FEV2016
2139545	FRANCIELE CONSALTER SAVARIS	08FEV2016 a 08MAR2016
2141711	ELIANE AUGUSTIN DO NASCIMENTO	11FEV2016 a 12FEV2016
1767208	CHRISTIANO FRANCISCO ANTONIO TAKATS	04JAN2016 a 02FEV2016
2139348	PALOMA DE PAULA COSTA GUIMARAES	10FEV2016 a 14FEV2016
1956620	ROBINSON ALEXANDER STURMER	29FEV2016 a 29FEV2016
2148113	GUILHERME EDUARDO DE SOUZA	10FEV2016 a 20FEV2016
2148113	GUILHERME EDUARDO DE SOUZA	22FEV2016 a 02MAR2016
1823954	CLEOFAS BERWANGER	28JAN2016 a 05FEV2016

2145885	ANDREY VINICIUS NUNES NETO	08FEV2016 a 17FEV2016
2141171	JEDSON CORREA LEITE	01FEV2016 a 03FEV2016
1861752	HELDER CALSAVARA FERREIRA	24JAN2016 a 02FEV2016
1959846	BERENICE SCHELBAUER DO PRADO	18JAN2016 a 06FEV2016
2129208	DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARES	25JAN2016 a 13FEV2016
2117033	ISABELLE MAYSIA DUTRA SILVA	11FEV2016 a 28FEV2016
2117033	ISABELLE MAYSIA DUTRA SILVA	29FEV2016 a 02MAR2016
2038084	RONALDO PIRES CANABARRO	11FEV2016 a 12FEV2016
1906966	JULIANE NATAL PERETTI	03FEV2016 a 12FEV2016
1651624	MAXIMILIANO STERSA BUDKE	10FEV2016 a 12FEV2016
2146535	MICHELLI BONETE	11FEV2016 a 24FEV2016
1845936	RICARDO GASPAROTTO	11FEV2016 a 12FEV2016
2139594	GUSTAVO AUGUSTO GONCALVES	22FEV2016 a 08MAR2016
2140705	VANESSA SILVA DE SOUZA	11FEV2016 a 23FEV2016
1908318	CHRISTOPHER JONAS TELES	11FEV2016 a 11FEV2016
1908318	CHRISTOPHER JONAS TELES	29FEV2016 a 08MAR2016
2142827	JESSICA DAMIAN LUIZ	15FEV2016 a 19FEV2016
2123403	MICHELLE LECHETA	15FEV2016 a 19FEV2016
2123403	MICHELLE LECHETA	22FEV2016 a 11MAR2016
2138752	GAIA ROMAGNA DE LIMA	11FEV2016 a 19FEV2016
2139712	THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI	05JAN2016 a 03FEV2016
1816588	CARLA DA CONCEICAO MORES GASTALDIN	13FEV2016 a 25FEV2016
1826886	DIANE CASSIA SEBEN	21JAN2016 a 05FEV2016
2138730	JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU	11FEV2016 a 12FEV2016
1674189	LIANA MARIA TAVARES GENOVEZ	05JAN2016 a 03FEV2016
2157410	SOLANGE ANTONIO ROCHA	01FEV2016 a 05FEV2016
2157410	SOLANGE ANTONIO ROCHA	11FEV2016 a 19FEV2016
1822298	KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ	01FEV2016 a 05FEV2016
1828011	LUIZ CARLOS KRUDYCZ	25JAN2016 a 10FEV2016
2149358	WILLIAM MORI JUNIOR	25JAN2016 a 05FEV2016
1533933	CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES	11FEV2016 a 17FEV2016
1445935	ARCELO LUIS PEREIRA	11FEV2016 a 19FEV2016
2143002	VALDIR FOLIATTI JUNIOR	10FEV2016 a 19FEV2016
2145929	LEILA YATIM	01FEV2016 a 05FEV2016

1599266	PEDRO HENRIQUE DELFINO	18FEV2016 a 08MAR2016
2160770	TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA	15FEV2016 a 29FEV2016
1927139	ALEXANDRE AGUIAR LOPES	16JAN2016 a 05FEV2016
2957145	ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ	31DEZ2015 a 13FEV2016
2957145	ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ	15FEV2016 a 24FEV2016
2090380	ANTONIO REDIVER GUIZZO	16JAN2016 a 20FEV2016
2146511	BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA	05JAN2016 a 03FEV2016
2865760	BRUNO LOPEZ PETZOLDT	21DEZ2015 a 02FEV2016
1695602	CLEUSA GOMES DA SILVA	04JAN2016 a 02FEV2016
2086708	CRISTIANA VIEIRA	01FEV2016 a 20FEV2016
2131481	CRISTIANE GRANDO	04JAN2016 a 17FEV2016
1033930	EDUARDO DIAS FONSECA	15FEV2016 a 17FEV2016
2124912	EMERSON PERETI	04JAN2016 a 17FEV2016
2613213	FERNANDO MESQUITA DE FARIA	01FEV2016 a 01MAR2016
1066502	GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA	04JAN2016 a 01FEV2016
1035581	GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE	18JAN2016 a 05FEV2016
1035581	GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE	16FEV2016 a 29FEV2016
2144214	GABRIELA CANALE MIOLA	28DEZ2015 a 07FEV2016
2132032	GASTON COSENTINO	04JAN2016 a 08FEV2016
2132032	GASTON COSENTINO	10FEV2016 a 18FEV2016
1488654	GIANE DA SILVA MARIANO LESSA	25JAN2016 a 23FEV2016
2156067	GUSTAU NERIN ABAD	04JAN2016 a 08FEV2016
1642591	HENRIQUE RODRIGUES LEROY	04JAN2016 a 07FEV2016
1926961	HERNAN VENEGAS MARCELO	18JAN2016 a 02MAR2016
1113405	IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA	01FEV2016 a 01MAR2016
1708787	JORGELINA IVANA TALLEI	19JAN2016 a 17FEV2016
2139464	JOSIAS MATSCHULAT	04JAN2016 a 17FEV2016
1454037	LAURA JANAINA DIAS AMATO	25FEV2016 a 17MAR2016
1932110	LIVIA FERNANDA MORALES	01FEV2016 a 25FEV2016
2141638	LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS	11JAN2016 a 05FEV2016
2108068	LUCIANO SIMOES SILVA	04JAN2016 a 17FEV2016
1508076	MARCELO MACHADO MARTINS	25JAN2016 a 13FEV2016
1911619	MARCELO MARINHO	04JAN2016 a 17FEV2016
2131518	MARCELO RICARDO VILLENA	04JAN2016 a 17FEV2016

2151097	MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA	01FEV2016 a 01FEV2016
2151097	MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA	05FEV2016 a 24FEV2016
2090379	MARIANA CORTEZ	01FEV2016 a 17FEV2016
2140635	MARICELIA NUNES DOS SANTOS	04JAN2016 a 17FEV2016
1927115	MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	01FEV2016 a 15FEV2016
1927115	MARIO RAMAO VILLALVA FILHO	16FEV2016 a 29FEV2016
2139273	MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES	13JAN2016 a 05FEV2016
2139273	MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES	11FEV2016 a 25FEV2016
2139273	MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES	29FEV2016 a 05MAR2016
2089324	MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	25JAN2016 a 19FEV2016
1999714	NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	22DEZ2015 a 04FEV2016
1637878	PAULO RENATO DA SILVA	11JAN2016 a 12FEV2016
1926123	RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI	15FEV2016 a 02MAR2016
2093481	ROSANGELA DE JESUS SILVA	04JAN2016 a 12FEV2016
1841117	SENILDE ALCANTARA GUANAES	04JAN2016 a 17FEV2016
2150212	TAINA XAVIER PEREIRA HUHOLD	01JAN2016 a 14FEV2016
2865711	THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR	09FEV2016 a 20FEV2016
2172624	DANILO BOGO	05JAN2016 a 03FEV2016
2200557	EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA	22FEV2016 a 02MAR2016
2145230	ELAINE BRANDT PEREIRA	04JAN2016 a 02FEV2016
2144958	EMERSON WAGNER DAS CHAGAS	01FEV2016 a 01FEV2016
1142182	JOAO BATISTA ZANETTE	10FEV2016 a 10MAR2016
2139790	MARCELO DARLAN DE OLIVEIRA	11FEV2016 a 25FEV2016
2150161	ALMIR PEREIRA	04JAN2016 a 02FEV2016
2124810	CRISTIANE CHECCHIA	23DEZ2015 a 05FEV2016
1999946	FRANCIELI REBELATTO	11JAN2016 a 04FEV2016
1999781	FRANCISCA PAULA SOARES MAIA	04JAN2016 a 08FEV2016
1854053	DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	08FEV2016 a 17FEV2016
1854053	DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	19FEV2016 a 28FEV2016
1526904	ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA	15FEV2016 a 11MAR2016
2093471	CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI	04JAN2016 a 17FEV2016
2146300	EDER CRISTIANO DE SOUZA	03FEV2016 a 20FEV2016
2142053	ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO	04FEV2016 a 06MAR2016
1851919	DIRCEU BASSO	13JAN2016 a 11FEV2016

1837308	EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO	04JAN2016 a 02FEV2016
1927398	FELIX PABLO FRIGGERI	18JAN2016 a 02MAR2016
2102455	FERNANDO CORREA PRADO	18JAN2016 a 05FEV2016
2102738	FLAVIO ALFREDO GAITAN	06JAN2016 a 19FEV2016
2144110	GEISIANE MICHELLE ZANQUETTA DE PINT	04JAN2016 a 02FEV2016
1729514	GISELE RICOBOM	30DEZ2015 a 12FEV2016
1853057	GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	05JAN2016 a 08FEV2016
2139207	HENRIQUE COELHO KAWAMURA	11FEV2016 a 04MAR2016
1679316	IDETE TELES DOS SANTOS	04JAN2016 a 17FEV2016
1543288	JAMUR JOHNAS MARCHI	01FEV2016 a 01MAR2016
1926999	JAYME BENVENUTO LIMA JUNIOR	31DEZ2015 a 06FEV2016
1994998	JOAO ROBERTO BARROS II	08FEV2016 a 14FEV2016
2129493	JOSE LUIS SOTO GONZALES	25JAN2016 a 23FEV2016
1521897	JOSE RENATO VIEIRA MARTINS	31JAN2016 a 09FEV2016
1521897	JOSE RENATO VIEIRA MARTINS	10FEV2016 a 14FEV2016
1615734	LUCAS KERR DE OLIVEIRA	18FEV2016 a 05MAR2016
2144098	LUCAS RIBEIRO MESQUITA	01FEV2016 a 19FEV2016
1925831	LUCIANA MELLO RIBEIRO	04JAN2016 a 03FEV2016
2892002	LUCIANO WEXELL SEVERO	31DEZ2015 a 13FEV2016
1054043	MARCELA NOGUEIRA FERRARIO	05JAN2016 a 18FEV2016
2117219	MARCELINO TEIXEIRA LISBOA	08JAN2016 a 21FEV2016
1155764	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	01JAN2016 a 14FEV2016
2139497	MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI	04JAN2016 a 04FEV2016
2139497	MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI	10FEV2016 a 18FEV2016
2139497	MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI	22FEV2016 a 25FEV2016
1999884	MARINA MACHADO DE MAGALHAES GOUVEA	13JAN2016 a 05FEV2016
1999884	MARINA MACHADO DE MAGALHAES GOUVEA	11FEV2016 a 12FEV2016
2806633	MICAEL ALVINO DA SILVA	01FEV2016 a 01MAR2016
2146407	NAPOLEAO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIO	04JAN2016 a 02FEV2016
2132061	PAULA DANIELA FERNANDEZ	04JAN2016 a 12FEV2016
2089331	RAMON BLANCO DE FREITAS	04JAN2016 a 17FEV2016
2493390	RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA	04JAN2016 a 17FEV2016
1882394	ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI	04JAN2016 a 17FEV2016
2144071	RODRIGO CANTU DE SOUZA	19JAN2016 a 17FEV2016

2144311	ROGERIO GIMENES DE CAMPOS	02FEV2016 a 28FEV2016
2091123	SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN	04JAN2016 a 08FEV2016
2203241	SILVIA LILIAN FERRO	24FEV2016 a 04MAR2016
1770398	SILVIA LIMA DE AQUINO	04JAN2016 a 02FEV2016
1770398	SILVIA LIMA DE AQUINO	15FEV2016 a 29FEV2016
2885320	TEREZA MARIA SPYER DULCI	01FEV2016 a 16MAR2016
1925894	TITO ALENCAR FLORES	01JAN2016 a 09FEV2016
2141557	VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR	04JAN2016 a 02FEV2016
2889769	VICTORIA INES DARLING	15FEV2016 a 26FEV2016
2331463	WOLNEY ROBERTO CARVALHO	15JAN2016 a 28FEV2016
1902836	DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MART	11FEV2016 a 12FEV2016
1902836	DIEGO LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA MART	15FEV2016 a 23FEV2016
2135759	RAFAEL APARECIDO DA SILVA	15FEV2016 a 26FEV2016
2172547	CAROLINA DE LIMA CERQUEIRA	11FEV2016 a 26FEV2016
2090381	GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO	04JAN2016 a 12FEV2016
2089333	MARIA GEUSINA DA SILVA	04JAN2016 a 10FEV2016
2523165	GILMAR JOSE DE TONI	24DEZ2015 a 01FEV2016
2118407	FERNANDO GABRIEL ROMERO	04JAN2016 a 12FEV2016
2140137	FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA	12JAN2016 a 25FEV2016
2126068	SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA	02JAN2016 a 06FEV2016
2126068	SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA	11FEV2016 a 19FEV2016
2148209	ELEN CRISTIANE SCHNEIDER	14JAN2016 a 27FEV2016
2885472	FABIO BORGES	05JAN2016 a 18FEV2016
1692885	ADRIANA FLORES DE ALMEIDA	31DEZ2015 a 13FEV2016
1653503	ALINE THEODORO TOCI	23FEV2016 a 04MAR2016
2144145	CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE	01FEV2016 a 01MAR2016
1136547	CAROLINE DA COSTA SILVA GONCALVES	29FEV2016 a 06MAR2016
1012305	CEZAR RANGEL PESTANA	04JAN2016 a 05FEV2016
2886303	CLETO KAVESKI PERES	04JAN2016 a 12FEV2016
1545571	DAFNI FERNANDA ZENEDIN MARCHIORO	01JAN2016 a 14FEV2016
1379112	DANIEL LUIZ NEDEL	01JAN2016 a 14FEV2016
2897938	DAVI DA SILVA MONTEIRO	01JAN2016 a 14FEV2016
1851843	FABIO SILVA MELO	04JAN2016 a 17FEV2016
2143153	GERMAN ANDRES PIGNOLO	01FEV2016 a 01FEV2016

2143153	GERMAN ANDRES PIGNOLO	15FEV2016 a 18FEV2016
1851849	GILCELIA APARECIDA CORDEIRO	05JAN2016 a 05FEV2016
1851849	GILCELIA APARECIDA CORDEIRO	11FEV2016 a 16FEV2016
1999720	GIOVANA SECRETTI VENDRUSCOLO	11JAN2016 a 08FEV2016
1662987	GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	01FEV2016 a 05FEV2016
2146540	GLAUCIA APARECIDA DE MENEZES	05JAN2016 a 03FEV2016
1924802	GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO	16FEV2016 a 01MAR2016
2195063	GUILHERME VASCONCELOS DA SILVA MAUR	16FEV2016 a 28FEV2016
1023132	HENRIQUE CESAR ALMEIDA	28DEZ2015 a 01FEV2016
1566714	JANINE PADILHA BOTTON	15JAN2016 a 28FEV2016
2146455	LAURA CRISTINA PIRES LIMA	04JAN2016 a 02FEV2016
1808550	LUCAS DE MORAES AGUIAR	05JAN2016 a 18FEV2016
2863911	LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR	11JAN2016 a 19FEV2016
2146009	MARCELA STUKER KROPF	15FEV2016 a 29FEV2016
1585820	MARCIA REGINA BECKER	11JAN2016 a 09FEV2016
1832774	MARIA DAS GRACAS CLEOPHAS PORTO	15FEV2016 a 03MAR2016
2140303	MARIA LEANDRA TERCENIO	01FEV2016 a 01FEV2016
2140303	MARIA LEANDRA TERCENIO	15FEV2016 a 22FEV2016
1035583	MICHEL VARAJAO GAREY	04JAN2016 a 04FEV2016
2193209	NEWTON MAYER SOLORZANO CHAVEZ	20FEV2016 a 26FEV2016
2182560	PAULA ANDREA JARAMILLO ARAUJO	04JAN2016 a 07FEV2016
1783156	PETER LOWENBERG NETO	04JAN2016 a 12FEV2016
2192164	PRISCILA GLEDEN NOVAES DA SILVA	10FEV2016 a 29FEV2016
2150037	RAFAELA COSTA BONUGLI SANTOS	01FEV2016 a 18FEV2016
2143021	REGINA MARIA GONCALVES DIAS	04JAN2016 a 17FEV2016
1108412	ROBSON ZAZULA	01FEV2016 a 05FEV2016
1006615	RODNE DE OLIVEIRA LIMA	10FEV2016 a 26FEV2016
1836489	RODRIGO BLOOT	15FEV2016 a 26FEV2016
2140256	RODRIGO JULIANO GRIGNET	04JAN2016 a 02FEV2016
1937394	RODRIGO LEONARDO DE OLIVEIRA BASSO	25JAN2016 a 21FEV2016
1718707	RODRIGO SANTOS DA LAPA	02FEV2016 a 16FEV2016
1152921	VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	06FEV2016 a 24FEV2016
1152921	VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON	26FEV2016 a 07MAR2016
2187593	WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO	01FEV2016 a 01MAR2016

1222565	WALFRIDO KUHL SVOBODA	01FEV2016 a 29FEV2016
1939658	LEANDRO JOSE SCHERER	15FEV2016 a 25FEV2016
2160782	CLAUDETE PEREIRA FERREIRA	11FEV2016 a 11MAR2016
1995553	DENISE SAYURI ODA NAMPO	01FEV2016 a 05FEV2016
1797182	ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI	25JAN2016 a 22FEV2016
1961479	HERMES JOSE SCHMITZ	27JAN2016 a 06FEV2016
1621961	CARLOS KUSANO BUCALEN FERRARI	04JAN2016 a 04FEV2016
1999589	LUIZ HENRIQUE GARCIA PEREIRA	11FEV2016 a 26FEV2016
1505034	ALVARO BARCELLOS ONOFRIO	15JAN2016 a 13FEV2016
1517967	LUCIANO CALHEIROS LAPAS	29FEV2016 a 03MAR2016
1728724	CATARINA COSTA FERNANDES	15FEV2016 a 07MAR2016
1925956	EDUARDO DO CARMO	08FEV2016 a 21FEV2016
1999746	MARCIO DE SOUSA GOES	22FEV2016 a 29FEV2016
1977328	PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	15FEV2016 a 26FEV2016
2208560	LUIS FERNANDO BOFF ZARPELON	04JAN2016 a 02FEV2016
1999700	ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	01FEV2016 a 29FEV2016
2118440	ALEXANDRE ALVES	11JAN2016 a 05FEV2016
2118440	ALEXANDRE ALVES	15FEV2016 a 28FEV2016
2937429	ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS	04JAN2016 a 17FEV2016
2181611	ANA CLARISSA STEFANELLO	10FEV2016 a 27FEV2016
1069236	ANDRE LUIS ANDRE	31DEZ2015 a 03FEV2016
2086727	AREF KALILO LIMA KZAM	01FEV2016 a 29FEV2016
2144173	CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANG	04JAN2016 a 02FEV2016
2089329	CESAR WINTER DE MELLO	04JAN2016 a 08FEV2016
2089329	CESAR WINTER DE MELLO	09FEV2016 a 28FEV2016
1747524	EDNA POSSAN	25JAN2016 a 28FEV2016
1926858	EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT	22FEV2016 a 04MAR2016
1084069	EGON VETTORAZZI	12JAN2016 a 15FEV2016
1775491	FABYO LUIZ PEREIRA	01FEV2016 a 01MAR2016
1838951	GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA	04JAN2016 a 02FEV2016
2000058	GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS	01FEV2016 a 16MAR2016
1967663	HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA	08JAN2016 a 03FEV2016
2140327	JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR	09JAN2016 a 22FEV2016
2138673	JIAM PIRES FRIGO	01FEV2016 a 17FEV2016

2152258	JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA	09FEV2016 a 10MAR2016
1850490	JOYLAN NUNES MACIEL	22JAN2016 a 19FEV2016
2145281	JULIANA PIRES FRIGO	15JAN2016 a 28FEV2016
2190959	JULIO CESAR BIZARRETA ORTEGA	10FEV2016 a 08MAR2016
1331525	KARINE GOMES QUEIROZ	01FEV2016 a 01MAR2016
2102319	LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO	11JAN2016 a 02FEV2016
1999752	LEANDRO TREVISAN	28JAN2016 a 28FEV2016
1697121	LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME	04JAN2016 a 05FEV2016
1697121	LEONARDO DOS PASSOS MIRANDA NAME	08FEV2016 a 26FEV2016
2145225	LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS	15JAN2016 a 28FEV2016
1364857	MARCELO CEZAR PINTO	11JAN2016 a 06FEV2016
1562714	MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA	04JAN2016 a 11FEV2016
1562714	MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA	26FEV2016 a 06MAR2016
2141770	MARCOS EDUARDO VITORINO DA SILVA	23DEZ2015 a 05FEV2016
2950494	NOE VILLEGAS FLORES	01JAN2016 a 14FEV2016
1039900	PATRICIA ZANDONADE	04JAN2016 a 17FEV2016
1549168	RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	29JAN2016 a 27FEV2016
1925997	ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR	04JAN2016 a 01FEV2016
1550512	RODRIGO DE MELO LAMEIRAS	01FEV2016 a 10FEV2016
2089330	RODRIGO MONTEIRO ELIOTT	10FEV2016 a 03MAR2016
1926055	SAMUEL FERNANDO ADAMI	08FEV2016 a 19FEV2016
2117945	SUSANA MATILDE VALANSI	11FEV2016 a 23FEV2016
2140201	TIAGO SOUZA BASTOS	02JAN2016 a 06FEV2016
1117969	ULISES BOBADILLA GUADALUPE	27JAN2016 a 25FEV2016
2117924	WALFRIDO ALONSO PIPPO	11JAN2016 a 09FEV2016
2143179	FERNANDA ELAINE DE OLIVEIRA	11FEV2016 a 19FEV2016
2141886	LAIZ KEIKO KAWAHARA	22FEV2016 a 26FEV2016
2138843	CARLA JANAINA SKOREK BRANCO	11FEV2016 a 26FEV2016
2164243	KAREN LORAIN KRAULICH	18JAN2016 a 05FEV2016
1798356	MARCOS ANTONIO DE MORAIS XAVIER	25JAN2016 a 08FEV2016
2085928	BRENO VIOTTO PEDROSA	05JAN2016 a 18FEV2016
2942304	ANDREIA DA SILVA MOASSAB	15FEV2016 a 26FEV2016
1017003	ZENO SOARES CROCETTI	01JAN2016 a 14FEV2016
0341119	GLAUCIO ROLOFF	22JAN2016 a 13FEV2016

2957546	GLAUCIA MARIA DALFRE	11JAN2016 a 05FEV2016
2957546	GLAUCIA MARIA DALFRE	15FEV2016 a 28FEV2016
2656207	MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE	04JAN2016 a 17FEV2016
2656207	MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE	18FEV2016 a 26FEV2016
2155886	OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR	04JAN2016 a 01FEV2016
2886873	ANDREIA CRISTINA FURTADO	11JAN2016 a 05FEV2016
0426406	JOSUE MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO	22JAN2016 a 06FEV2016
0404135	NIELSEN DE PAULA PIRES	31DEZ2015 a 01FEV2016
1942674	ROSELI IZABEL SCHUSTER	01FEV2016 a 04FEV2016
1551908	EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS	19OUT2015 a 30OUT2015

RESOLUÇÃO COSUP Nº 01 DE 04 DE MARÇO DE 2016

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA - UNILA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando, o Regimento Interno da Comissão Superior de Pesquisa, artigo 4º, inciso IV;

o Regimento do Comitê Local de Iniciação Científica - CLIC, em seu artigo 4º, IV;

o término do mandato dos representantes docentes em novembro de 2015;

A ausência de normativa definindo a forma de eleição dos representantes de categorias na COSUP e no CLIC;

A ausência de Comissão Eleitoral Central da UNILA em funcionamento;

A necessidade de se garantir a representatividade dessas instâncias, sem interrupção de suas atividades,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer, *ad referendum*, procedimento para indicação de representantes da categoria docente no CLIC e COSUP em caráter extraordinário até posterior deliberação da COSUP.

§1º O calendário e instruções serão publicadas pela PRPPG na página oficial da UNILA.

§2º O mandato durará até o estabelecimento, pela COSUP ou instância superior, de procedimento para nova indicação de representante e efetiva solicitação de nomeação.

Art. 2º Será aberto prazo de no mínimo 10 (dez) dias para inscrição de candidatos, em chapas com titular e suplente, para três vagas na COSUP e uma para CLIC.

§1º A PRPPG encaminhará mensagem aos coordenadores de projetos de pesquisa registrados na PRPPG UNILA, via e-mail institucional, comunicando os prazos para inscrição de candidaturas para representação na COSUP.

§2º A PRPPG encaminhará mensagem ao conjunto dos docentes da UNILA, via e-mail institucional, comunicando os prazos para inscrição de candidaturas para representação no CLIC.

Art. 3º A inscrição de chapas será feita por e-mail institucional remetido ao e-mail da Divisão de Fomento à Pesquisa na PRPPG <fomentopesq@unila.edu.br>.

Art. 4º Devem constar na mensagem de inscrição:

I - nome completo e número SIAPE do membro titular e do suplente,

II - declaração de que está de acordo com as normas do Edital PRPPG que regulamenta o processo seletivo para representante docente na COSUP.

III - Ficha de produtividade intelectual do membro titular, de acordo com Resolução COSUP nº 06/2015

Art. 5º As chapas inscritas serão classificadas pela ordem de pontuação na ficha de produtividade intelectual.

§1º No caso da representação para a COSUP, as chapas serão agrupadas por Instituto de lotação do titular.

Art. 6º Será indicada para compor o CLIC a chapa com a maior pontuação na Produtividade Intelectual (anexo I da Resolução COSUP nº 06/2015).

Art. 7º Serão indicados para compor a COSUP três representantes titulares, com respectivos suplentes, sendo um de cada Instituto, que apresentarem as maiores pontuações na Produtividade Intelectual dentro do seu Instituto (anexo I da Resolução COSUP nº 06/2015).

§1º O resultado da seleção será comunicado aos inscritos no e-mail institucional.

§2º Caso não hajam inscritos de um ou mais Institutos, de modo que não seja possível a representatividade de três Institutos, as vagas restantes, após a distribuição pelos candidatos mais pontuados, serão distribuídas entre os segundo colocados e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.

Art. 8º Casos omissos serão resolvidos pela COSUP.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA
PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE
PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 851 de 1º de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 113, de 1º de agosto de 2014, páginas 9 e 10, onde se lê: "...no âmbito da Reitoria da UNILA...", leia-se: "...no âmbito do Gabinete da Reitoria...".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 852 de 1º de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 113, de 1º de agosto de 2014, página 10, onde se lê: "...no âmbito da Vice-Reitoria da UNILA...", leia-se: "...no âmbito do Gabinete da Reitoria...".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 34 de 14 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 135, de 16 de janeiro de 2015, páginas 2 e 3, onde se lê: "...no âmbito do Departamento de Órgãos Colegiados...", leia-se: "...no âmbito do Gabinete da Reitoria...".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 35 de 14 de janeiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 135, de 16 de janeiro de 2015, página 3, onde se lê: "...no âmbito do Departamento de Órgãos Colegiados...", leia-se: "...no âmbito do Gabinete da Reitoria...".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 736 de 15 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 170, de 18 de setembro de 2015, página 2 e 3, onde se lê: "...no âmbito da Reitoria/UNILA...", leia-se: "...no âmbito do Gabinete da Reitoria...".

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0219, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000013/2016-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao

servidor MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0220, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.013644/2015-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE 2146535, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0221, de 29 de FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90, e o que consta no processo 23422.013183/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
GUSTAVO ADOLFO RANCEROS RIVAS	Professor do Magistério Superior	2000058	18/02/16	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0222, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000083/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2145853, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0223, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000260/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo, SIAPE 2143311, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0224, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.008998/2015-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROBERTA SOATO ARANA, Secretária Executiva, SIAPE 1959845, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 04 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0225, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.011935/2015-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0226, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.013032/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JOYCE MENDES GOMES, Secretária Executiva,

SIAPE 1552812, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 05 para o padrão de vencimento 06, a partir de 04 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0227, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.013030/2015-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JOYCE MENDES GOMES, Secretária Executiva, SIAPE 1552812, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 04 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0228, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000042/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPTÃO, Pedagoga, SIAPE 1129292, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0229, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.013643/2015-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0230, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº

652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.013612/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CHRISTIANNE VALERIA HAAG ROJAS, Secretária Executiva, SIAPE 2140316, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0231, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.013446/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0232, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000015/2016-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DAIANE CAROLINA PAULINO, Assistente em Administração, SIAPE 2141982, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0233, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000045/2016-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPTÃO, Pedagoga, SIAPE 1129292, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão

de vencimento 02, a partir de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 234, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000047/2016-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANDRESSA LOISE SPECK, Assistente em Administração, SIAPE 2134328, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0235, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000049/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ANDRESSA LOISE SPECK, Assistente em Administração, SIAPE 2134328, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0236, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.013656/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CAROLINA CORAZON NUNES, Assistente em Administração, SIAPE 2144700, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0237, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000078/2016-34,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SCHMITT FUNEZ, Assistente em Administração, SIAPE 2141206, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0238, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens, e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833, CPF nº 073.595.299-05, designado pela Portaria UNILA nº 283/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 144, de 20 de março de 2015, página 26, do encargo de Solicitante de Passagem e de Solicitante de Viagem perante o SCDP, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0239, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Gabinete da Reitoria, o servidor ALEXANDRE BELO, Secretário Executivo, SIAPE 2143944, CPF nº 031.563.729-35.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0240, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UNILA, o servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, CPF nº 052.361.379-26.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0241, de 1º de MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005170/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
GLAUCIA MARIA DALFRE	Professora do Magistério Superior	2957546	24/01/16	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0242, de 1º de MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005391/2014-05,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ANDREIA FURTADO CRISTINA	Professora do Magistério Superior	2886873	30/01/16	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0243, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005667/2014-47,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	Professora do Magistério Superior	1999700	18/02/16	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0244, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.012094/2015-99,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MICHEL VARAJAO GAREY, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1035583, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto-A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 07 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0245, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.013126/2015-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor ALEXANDRE AGUIAR LOPES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1927139, Classe B, com a denominação de Professor Assistente, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 05 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0246, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.013450/2015-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor MARCELO CEZAR PINTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1364857, Classe A, com a denominação de Professor Assistente-A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 12 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0247, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000237/2016-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOÃO VITOR VIEIRA GELINSKI, Bibliotecário - Documentalista, SIAPE 2144494, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 248, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000033/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor PEDRO HENRIQUE DELFINO, Assistente em Administração, SIAPE 1599266, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0249, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.000194/2016-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS, Programadora Visual, SIAPE 2143974, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0250, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000161/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JESSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em

Administração, SIAPE 2142827, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 251, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000228/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0252, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000425/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora BEATRIZ FREIRE DIAS, Assistente em Administração, SIAPE 2134221, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 12 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0253, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000423/2016-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE 2146535, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0254, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo

23422.000269/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0255, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000386/2016-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ROSEANE CLEIDE DE SOUZA, Assistente Social, SIAPE 2150603, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0256, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000265/2016-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor NILSON CARLOS VIEIRA JUNIOR, Bibliotecário - Documentalista, SIAPE 2146682, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 07 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0257, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000362/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FABIOLA BELINI, Assistente em Administração, SIAPE 2142297, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0258, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº

652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000356/2016-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CARLA FERNANDA FRUEHAUF, Assistente em Administração, SIAPE 2140110, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0259, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000344/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0260, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000311/2016-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora VANESSA SILVA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140705, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0261, DE 1º DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002704/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Economista, SIAPE 1530626, do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, código CD-2, nomeado pela Portaria UNILA nº 880/2013, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2013, seção 2, página 30, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0262, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002704/2016-27, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, do cargo de chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, código CD-4, nomeado pela Portaria UNILA nº 733/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de julho de 2014, seção 2, página 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0263, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.002704/2016-27, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, código CD-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0264, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 76º-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Portaria MEC nº 1.084 de 02 de setembro de 2008, Portaria MPOG nº 298, de 22 de fevereiro de 2011, Portaria SEGEP nº 2, de 9 de janeiro de 2015, e com o art. 8º da Resolução CONSUN nº 005/2014 alterado pela Resolução CONSUN nº 12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores do Anexo I da Resolução CONSUN nº 005/2014, que trata do pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso, conforme segue:

a) Ação de capacitação

ATIVIDADE	%	VALOR
Instrutoria em cursos de formação e de desenvolvimento e aperfeiçoamento	0,55	R\$ 76,92
Instrutoria em curso gerencial	0,55	R\$ 76,92

Instrutoria em cursos de treinamento	0,3625	R\$ 50,70
Instrutoria em curso de pós-graduação	0,55	R\$ 76,92
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	0,1875	R\$ 26,22
Tutoria de curso à distância	0,3625	R\$ 50,70
Orientação de monografia	0,55	R\$ 76,92
Coordenação e técnica pedagógica	0,3625	R\$ 50,70
Elaboração de material didático	0,3625	R\$ 50,70
Elaboração de material multimídia para curso a distância	0,55	R\$ 76,92
Atividade de conferencista	0,55	R\$ 76,92

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos.

ATIVIDADE	%	VALOR
Exame oral	0,5125	R\$ 71,67
Análise Curricular	0,30	R\$ 41,96
Correção de prova discursiva	0,55	R\$ 76,92
Elaboração de questão de prova	0,55	R\$ 76,92
Julgamento de recurso	0,55	R\$ 76,92
Prova prática	0,4375	R\$ 61,19
Análise crítica de questão de prova	0,55	R\$ 76,92
Julgamento de concurso de monografia	0,55	R\$ 76,92

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão e execução.

ATIVIDADE	%	VALOR
Planejamento	0,30	R\$ 41,96
Coordenação	0,30	R\$ 41,96
Supervisão	0,225	R\$ 31,47
Execução	0,1875	R\$ 26,22

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público.

ATIVIDADE	%	VALOR
Aplicação	0,1125	R\$ 15,73
Fiscalização	0,225	R\$ 31,47
Supervisão	0,3	R\$ 41,96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0265, DE 1º DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §1º e §2º do art. 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e Considerando as atribuições estabelecidas no Decreto 7.689, de 2 de março de 2012, bem como as respectivas delegações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de forma global, o orçamento de diárias e passagens às unidades administrativas e acadêmicas da Universidade, para o exercício financeiro de 2016, de forma a atender o disposto no §2º do art. 6º do Decreto nº 7.689/2012, e promover a operacionalização descentralizada das concessões de diárias e passagens.

Art. 2º Os valores concedidos a cada unidade, após rateio, são os seguintes:

SCDP	Unidade	Limites gerais	Bancas de Concursos (rateio)	Programas específicos (rateio)	Tetos Finais
-	Bancas de Concursos*	R\$ 265.000,00	R\$ 195.000,00*		R\$ 195.000,00*
-	Programas Específicos	R\$ 350.000,00			
152770	Gabine da Reitoria	R\$ 131.000,00			R\$ 131.000,00
152897	PROGRAD	R\$ 15.000,00		R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00
152898	PRRPG	R\$ 15.000,00		R\$ 147.000,00	R\$ 162.000,00
152895	PROEX	R\$ 15.000,00		R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00
152926	PROINT	R\$ 15.000,00		R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00
152896	PRAE	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
154565	ILAACH	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 54.500,00
154566	ILAESP	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 59.500,00
154567	ILACVN	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 54.500,00
154568	ILATT	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 59.500,00
154564	IMEA	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
152900	PROGEPE	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	Capacitação	R\$ 135.000,00			R\$ 135.000,00
152899	PROPLAN	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	PROAGI	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	SECOM	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	SECI	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	SACT	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	AUDIN	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	EDUNILA	R\$ 15.000,00			R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 1.151.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.151.000,00

*Os valores referentes a bancas de concurso foram divididos parcialmente conforme previsão de concursos repassada pela PROGEPE (Memorando PROPLAN 8/2016). O saldo remanescente aguardará novas liberações de vagas.

§1º Para rateio dos valores foi considerado o orçamento anual da Universidade, o histórico e o planejamento das unidades;

§2º As unidades PROAGI, SECOM, SECI, SACT, AUDIN e EDUNILA ficarão agrupadas dentro da unidade PROPLAN, de forma que as aprovações previstas no art. 1º sejam feitas pelo Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em exercício. As unidades PROCURADORIA e BIUNILA ficarão agrupadas dentro da unidade GABINETE DA REITORIA de forma que as aprovações previstas no art. 1º sejam feitas pelo Reitor em exercício.

§3º As competências de autorização eletrônica são objeto de subdelegação em outra portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0266, DE 02 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005013/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
MERCEDES LOPEZ LENCI	YASMIN Professora do Magistério Superior	2865769	05/03/15	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0267, DE 02 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000262/2016-84,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA, Psicólogo, SIAPE 2143311, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0268, DE 02 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000030/2016-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora REGINA PAULA DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2140664, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0269, DE 02 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000272/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WILSON VARASCHIN, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1519014, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0270, DE 02 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.000664/2016-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora PATRICIA COUTO GONÇALVES MAURO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1977328, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 29 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0271, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.000112/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967, Classe C, com a denominação de Professor Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 02 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0272, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000187/2016-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELLE LAUXEN, Assistente em Administração, SIAPE 2144059, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0273, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000258/2016-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEONARDO USUKURA, Administrador, SIAPE 2145070, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 274, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000324/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ROGERIO MOTTA MOREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2140090, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0275, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000352/2016-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0276, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA Nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.001253/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora CARMEN JUSTINA GAMARRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942185, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto-A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0277, DE 02 DE MARÇO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, o Edital PROGEPE nº 252 de 13/05/2014, publicado no DOU em 14/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo de PEDAGOGO, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.002161/2016-48,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA na vaga de código nº 983079.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0278, DE 02 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000296/2016-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA, Administrador, SIAPE 2145768, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0279, DE 02 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000274/2016-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1873756, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0280, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000236/2016-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CAMILA GOMES DA SILVA, Bibliotecária - Documentalista, SIAPE 2145706, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0281, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que

consta no processo 23422.000058/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SILVANA RODRIGUES DE SOUZA, Assistente Social, SIAPE 2140927, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0282, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000051/2016-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ELIEZER DE SIQUEIRA, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2145570, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 28 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0283, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000200/2016-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2142146, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0284, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000227/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora SALETE MARILDA GALLAS, Assistente em Administração, SIAPE 2140407, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 17 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0285, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000232/2016-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GIULIANO MARCHIORI, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 2141425, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0286, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000090/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSA MARIA REBELATO GEITTENS, Assistente em Administração, SIAPE 2146313, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0287, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000103/2016-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor MAXIMILIANO STERSA BUDKE, Administrador, SIAPE 1651624, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0288, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000094/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor NARDELI ANASTACIO DE ANDRADE, Assistente em Administração, SIAPE 2146959, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0289, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o que consta no processo 23422.000175/2016-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0290, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000176/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor SANDRO CONRADO JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2140810, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 15 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0291, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000169/2016-70,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RODRIGO BIRCK MOREIRA, Editor de Imagens, SIAPE 2146133, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0292, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000131/2016-05,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CRISTIAN FABIO TYMUS, Assistente em Administração, SIAPE 2141166, nível de Classificação D, do

nível de capacitação I para o nível II, a partir de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0293, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005169/2014-02,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
ANA PARAPINSKI SANTOS	CAROLINA DOS Professora do Magistério Superior	2937429	24/01/16	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0294, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005636/2014-96,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
NOE VILLEGAS FLORES	Professor do Magistério Superior	2950494	29/01/16	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0295, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005642/2014-43,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LUIZ ALBINO TEIXEIRA JUNIOR	Professor do Magistério Superior	1997099	06/02/16	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 296, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta no processo 23422.000301/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MARISA BEATRIZ ENGERS, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2140043, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 16 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0297, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.011580/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
LEANDRO TREVISAN	Professor do Magistério Superior	1999752	18/02/16	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0298, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.011651/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
MARA RUBIA SILVA	Professora do Magistério Superior	1999638	18/02/16	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0299, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005396/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
RENATA MACHADO	SILVA Professora do Magistério Superior	1994951	28/01/16	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0300, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006, e o que consta

no processo 23422.000290/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RAFAEL GALVAO NOJIMA, Assistente em Administração, SIAPE 1983367, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0301, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para os encargos de solicitante de viagem, solicitante de passagem, assessor proponente e assessor ordenador de despesas, no âmbito do Gabinete da Reitoria, a servidora MARCIA MEDEIROS, Assistente em Administração, SIAPE 1908259, CPF nº 005.782.059-71.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º O SCDP atribui o perfil de ASSESSOR as responsabilidades de análise prévia das solicitações de viagem, em sua área de atuação, manifestando concordância ou discordância.

Art. 5º Ficam convalidados, a partir de 1º de abril de 2014, os atos praticados pela servidora no que se refere às competências que lhe foram delegadas no artigo 1º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0302, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens, e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor VALDIR FOLIATTI JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2143002, CPF nº 321.149.068-09, designado pela Portaria UNILA nº 946/2014, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 117, de

29 de agosto de 2014, páginas 3 e 4, do encargo de Solicitante de Passagem e de Solicitante de Viagem perante o SCDP, no âmbito da Reitoria da UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0303, DE 03 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN/UNILA, a servidora SOLANGE CANEPELE, Assistente em Administração, SIAPE 2138620, CPF nº 007.807.609-99.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0304, DE 04 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para os encargos de solicitante de viagem e solicitante de passagem, no âmbito do Gabinete da Reitoria, a servidora CAROLINE DE SOUZA LOPES PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2139387, CPF nº 056.721.009-02.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar

para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0305, DE 04 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens, e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, CPF nº 052.492.569-02, designada pela Portaria PROGEPE nº 023/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 75, de 29 de outubro de 2013, página 31, do encargo de Solicitante de Passagem e de Solicitante de Viagem perante o SCDP, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0306, DE 04 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens, e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO, Assistente em Administração, SIAPE 2150705, CPF nº 845.436.557-53, designado pela Portaria UNILA nº 1217/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 132, de 12 de dezembro de 2014, página 3, do encargo de Solicitante de Passagem e de Solicitante de Viagem perante o SCDP, no âmbito da EdUNILA/Divisão de Apoio do IMEA - Instituto Mercosul de Estudos Avançados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0307, DE 04 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da EdUNILA, o servidor FABIO DOZZA DE MIRANDA, Economista, SIAPE 2141318, CPF nº 949.684.460-04.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da

solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0308, DE 04 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011, CPF nº 632.387.309-59, para o encargo de Corregedor/Auditor no âmbito do SCDP – UNILA.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de CORREGEDOR/AUDITOR a responsabilidade de analisar os dados das solicitações e pelo fornecimento de relatórios gerenciais para a Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0309, DE 04 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KELLY CRISTINA RESQUETI PAZ, Auditora, SIAPE 1822298, CPF nº 029.237.279-59, para o encargo de Corregedor/Auditor no âmbito do SCDP – UNILA.

Art. 2º O SCDP atribui ao perfil de CORREGEDOR/AUDITOR a responsabilidade de analisar os dados das solicitações e pelo fornecimento de relatórios gerenciais para a Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 0310, DE 04 DE MARÇO DE 2016
O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições estabelecidas no sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade

de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,
RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito da AUDIN, o servidor LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011, CPF nº 632.387.309-59.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

No EDITAL DE ELEIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO CISSP publicado no Boletim de Serviço nº 189 de 29 de janeiro de 2016, nas páginas 10 e 11, onde se lê: "Art.7º A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço eletrônico <sig.unila.edu.br/sigeleicao>, no dia 15 de março de 2016, das 8:00 às 18:00 horas."; leia-se: "Art.7º A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço eletrônico <sig.unila.edu.br/sigeleicao>, no dia 16 de março de 2016, das 8:00 às 18:00 horas."

Gaia Romagna de Lima
Comissão eleitoral da CISSP-UNILA

EDITAL DE ELEIÇÕES DA COMISSÃO INTERNA DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO CISSP

A comissão eleitoral instituída pela Portaria UNILA nº 865, de 26 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 176 de 29 de outubro de 2015 torna público a relação das inscrições homologadas para a eleição da CISSP.

Homologação dos inscritos para o processo eleitoral da CISSP
Alexandre Beló
Claudio Costa Lima Monteiro
Dione Locks
Drielly Fontana
Gladys Amelia Velez Benito
Ivanir dos Santos
Roberto de Almeida

Gaia Romagna de Lima
Comissão eleitoral da CISSP-UNILA

PORTARIA PROGEPE Nº 082 DE 29 DE FEVEREIRO DE

2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA nº 772/2013, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO WEXELL SEVERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2892002, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código CD-3, a partir de 25 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 287/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 173, que designou o servidor JULIO DA SILVEIRA MOREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2195263, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, código CD-3, a partir de 24 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 083, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002591/2016-60,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a TIAGO LUIS BRUGNERA, Assistente em Administração, SIAPE 1908034, lotado na Coordenadoria de Compras, Contratos e Licitações .

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 18 de fevereiro a 10 de dezembro de 2016, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o *caput* será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o *caput*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 084 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05

e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.000679/2016-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), a partir de 18 de janeiro de 2016, à servidora MICHELE DACAS, Relações Públicas, SIAPE 1837327, correspondente ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, nível Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 085 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.012945/2015-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 09 de dezembro de 2015, à servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório, SIAPE 1508933, correspondente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Energia na Agricultura, nível Mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 086 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela Portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.013575/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 21 de dezembro de 2015, ao servidor DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO, Administrador, SIAPE 1955718, correspondente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, nível Mestrado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 087 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas

atribuições, designada pela portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.000028/2016-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia, a servidora MARIA APARECIDA WEBBER, Administradora, SIAPE 1957480, pelo período de 24 meses, a partir de 15 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 088 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FABIANA MIRANDA REIS DE CARVALHO, Administradora, SIAPE 1827977, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, no dia 09 de março de 2016.

Art. 2º Suspender a Portaria Progepe nº 594/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 67, que designou o servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959 como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Código CD-3, no dia 09 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 089 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.000081/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira, a servidora SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, pelo período de 15 meses, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 090 DE 03 DE MARÇO DE

2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Unila nº 630/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 69, que designou a servidora SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, como substituta do titular da função de Chefe do Laboratório de Biologia, código FG-4, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 091 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Unila nº 634/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 69, que designou a servidora SOLANGE AIKES, Técnica de Laboratório, SIAPE 1847352, como substituta do titular da função de Chefe do Laboratório de Química, código FG-4, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 092 DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 96-A da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 7º do Art. 9º da Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.010607/2015-27,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria PROGEPE nº 004/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 186 que concedeu afastamento no país, para cursar o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, nível Doutorado, a servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, pelo período de 12 meses contados a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 093, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA

INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designada pela portaria PROGEPE nº 223/2015, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002810/2016-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores na estrutura da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico:

I- Servidor FELIPE LEONARDO LEANDRO, Assistente em Administração, SIAPE 1823985, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para a Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

II- Servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 1611730, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para a Divisão Administrativa da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico.

III- Servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório, SIAPE 1508933, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para o Laboratório de Biologia.

IV- Servidor ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 2273490, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

V- Servidora MEIRIELI ISIDE MATTOS CARVALHO, Técnica de Laboratório, SIAPE 2274198, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

VI- Servidor LUCIANO ARI FIAMONZINI, Técnico em Mecânica, SIAPE 2277947, da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico para o Departamento de Laboratórios de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIANE MARIE SHIQUEDONI KIHARA

PORTARIA PROAGI Nº 22, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para Avaliação de Doação de bens e materiais pelo Consórcio Mendes Júnior – Schahin à UNILA.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Karl Stoeckl, Administrador, matrícula SIAPE 2141387, lotado no Departamento de Logística;

III – Jonas Carvalho Teixeira, Administrador, matrícula SIAPE 1102183, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura;

III – José Leandro Porto Targão, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2148323, lotado na Seção de Manutenção Predial;

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I – Levantamento e análise dos bens e materiais remanescentes no canteiro de obras;

II – Avaliar a utilidade dos bens e materiais para a universidade;

III – Emitir relatório final sobre doação.

Art. 3º A comissão disporá de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, em

acordo com a legislação que regula a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILA, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 06/2016, firmado com a empresa CAMPOS & MENEZES LTDA-ME, que tem como objeto a aquisição de licença perpétua dos softwares Stata14/MP (4-core) Educational volume single-user e Stata14/SE Educational network, para compor Solução de Tecnologia da Informação (TI) na implantação de Laboratório de Análise de Dados para o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP) da Unila, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Marcela Nogueira Ferrario, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1054043, lotada no Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Juliana Bento Porto, Assistente em Administração, Siape nº. 2143192, lotada no Departamento de Contratos (DECON), com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Henrique Coelho Kawamura, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2139207, lotado na Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais; e Marcos Roque da Rosa, Técnico em Tecnologia da Informação, Siape nº 2148470, lotado na Divisão de Suporte Técnico, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de

Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Karla Ghellere, Assistente em Administração, Siape nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, especifica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 24, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 367/2015, publicada no Boletim Interno nº 147, de 10/04/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 07/2016, firmado com a empresa TRANSLOBÃO EIRELI ME, que tem como objeto a contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, local, intermunicipal e interestadual, na modalidade porta a porta, em caminhão fechado tipo baú, compreendendo o transporte de bens e objetos de interesse da Administração, bem como o transporte de bagagem (móveis, utensílios, vestuário, objetos e demais pertences) de servidores removidos, redistribuídos, requisitados ou cedidos no interesse da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: Jair Jeremias Junior, Administrador, Siape nº 1820382, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, do Termo de Contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da Pasta de Controle de Gestão

do Contrato – Geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: Erwin Becker Marques, Assistente em Administração, Siape nº 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Ricardo Gasparotto, Administrador, Siape nº 1845936, lotado no Departamento de Administração de Pessoal; e Silvio Cesar Ferreira, Administrador, Siape nº 1957478, lotado na Divisão de Cadastro, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: Zuelzer Vieira Junior, Assistente em Administração, Siape nº 2146236, lotado na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 23, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Torna público o resultado preliminar da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2016, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA,

CONSIDERANDO o edital PROGRAD 015/2016, que torna público as regras e prazos para a submissão de propostas de monitoria em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no primeiro semestre letivo de 2016,

RESOLVE:

Tornar público o resultado preliminar da classificação dos projetos de monitoria para o primeiro semestre letivo de 2016, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme Edital Prograd nº 015/2016.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

1.1 Os projetos de monitoria foram classificadas de acordo com o item 6.2 do Edital PROGRAD 015/2016.

Ordem De Classificação	Nome Do Proponente	Componente curricular da monitoria	Curso de Graduação em que será ofertado o componente curricular da monitoria
1º	Fabio Silva Melo	Pré-Cálculo	Engenharia de Energias Renováveis
2º	Marcia Regina Becker	Química Geral	Engenharia Química Engenharia de Materiais
3º	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Geometria Analítica	Engenharia Civil de Infraestrutura
4º	Glauca Maria Dalfré	Mecânica Aplicada	Engenharia Civil de Infraestrutura
5º	Pedro Marcelo Staevie	História Econômica Geral I	Ciências Econômicas
6º	Shahram Jalalzadeh	Física Térmica e Ondulatória	Engenharia Civil de Infraestrutura

7º	Fabio Silva Melo	Pré-Cálculo	Engenharia Civil de Infraestrutura
8º	Cezar Rangel Pestana	Do Átomo à Célula e da Célula aos Tecidos I	Medicina
9º	Victor Arturo Martinez Leon	Cálculo II	Engenharia de Materiais
10º	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Teoria Sociológica Clássica	Antropologia
11º	Glaucia Maria Dalfré	Teoria das Estruturas I	Engenharia Civil de Infraestrutura
12º	Rodrigo Juliano Grignet	Bases Morfofuncionais do Aparelho Locomotor e Sistema Tegumentar	Medicina
13º	Rubens de Toledo Junior	Geografia e Método	Geografia - Bacharelado Geografia - Licenciatura
14º	Leonardo dos Passos Miranda Name	Estudos Socioeconômicos e Ambientais	Arquitetura e Urbanismo
15º	Katia Regina Garcia Punhagui	Desenho Técnico	Engenharia Civil de Infraestrutura
16º	Mara Rubia Silva	Topografia	Geografia - Bacharelado
17º	Katia Regina Garcia Punhagui	Desenho Técnico	Engenharia Civil de Infraestrutura
18º	Andreia Cristina Furtado	Introdução à Engenharia Química	Engenharia Química
19º	Andre Kaysel Velasco E Cruz	Teoria Política Contemporânea	Ciência Política e Sociologia
20º	Julio da Silveira Moreira	Fundamentos de América Latina I	Ciência Política e Sociologia Saúde Coletiva
21º	Anaxsuel Fernando da Silva	Antropologia da Saúde	Saúde Coletiva
22º	Carla Vermeulen Carvalho Grade	Biologia Celular	Biotecnologia
23º	Oswaldo Hideo Ando Junior	Circuitos Elétricos I	Engenharia Física Engenharia de Energias Renováveis
24º	Pedro Afonso Cristóvão dos Santos	Teoria e Metodologia da História: Modernidades e Narrativas	História – América Latina
25º	Suellen Mayara Peres de Oliveira	Modernidades, Estados Nacionais e Capitalismo na Europa	Relações Internacionais e Integração
26º	James Humberto Zomighani Junior	Introdução à Cartografia: Linguagens e Interpretações	Geografia - Bacharelado Geografia - Licenciatura

27º	Silvia Lima de Aquino	Teoria Sociológica Contemporânea	Ciência Política e Sociologia
28º	Joylan Nunes Maciel	Programação de Computadores	Engenharia Civil de Infraestrutura Engenharia de Materiais
29º	Helena Fernanda Graf	Desenho Projetivo	Engenharia Civil de Infraestrutura
30º	Samuel Alex Coelho Campos	Pré-Cálculo	Ciências Econômicas
31º	Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	Metafísica	Filosofia
32º	Bernardo Teodorico Costa Souza	Direção I	Cinema e Audiovisual
33º	Ulises Bobadilla Guadalupe	Resistência dos Materiais I	Engenharia Civil de Infraestrutura
34º	Carmen Justina Gamarra	Fundamentos de Epidemiologia	Saúde Coletiva
35º	Andreia da Silva Moassab	Crítica e História da Arquitetura e da Cidade IV	Arquitetura e Urbanismo
36º	Newton Mayer Solorzano Chavez	Geometria Analítica Espacial	Matemática – Licenciatura
37º	Marcela Boroski	Química Geral I	Química – Licenciatura
38º	Marcelo Cezar Pinto	Programação de Computadores	Engenharia Civil de Infraestrutura Engenharia de Materiais
39º	Eder Cristiano de Souza	Laboratório de Ensino em História I História do Ensino de História na América Latina	História – Licenciatura
40º	Fernando Gabriel Romero	Processos e Teorias da Integração	Relações Internacionais e Integração
41º	Gabriel Henrique Bianco Navia	Harmonia e Contraponto II	Música
42º	Cleusa Gomes da Silva	Teoria e Metodologia da História: Da nova História à História Cultural	História – América Latina
43º	Josias Matschulat	Percepção e Apreciação Musical I	Música
44º	Gabriel Ferrão Moreira	Estruturação Musical Básica	Música
45º	Francieli Rebelatto	Fotografia	Cinema e Audiovisual
46º	Laura Cristina Pires Lima	Anatomia e Morfologia Vegetal	Ciências Biológicas
47º	Michel Rodrigo Zambrano Passarini	Biologia Celular Experimental	Biotecnologia
48º	Tiago Souza Bastos	Arquitetura I	Arquitetura e Urbanismo
49º	Flavio Alfredo Gaitan	Política Comparada	Ciência Política e Sociologia

50°	Leonardo dos Passos Miranda Name	Paisagem III	Arquitetura e Urbanismo
51°	Virginia Osorio Flores	Cinema Experimental	Cinema e Audiovisual
52°	Taina Xavier Pereira Huhold	América Latina no Cinema e Audiovisual	Cinema e Audiovisual
53°	Ramon Blanco de Freitas	Teoria das Relações Internacionais II	Relações Internacionais e Integração
54°	Karen dos Santos Honorio	Introdução ao Estudo das Relações Internacionais	Relações Internacionais e Integração
55°	Luiz Henrique Garcia Pereira	Genética Geral	Biotecnologia
56°	Luiz Henrique Garcia Pereira	Genética Geral Experimental	Biotecnologia
57°	Kira Santos Pereira	Expressão e Comunicação em Mídias Digitais	Arquitetura e Urbanismo
58°	Paulo Renato da Silva	Introdução à História	História – Licenciatura
59°	Maria Alejandra Nicolas	Fundamentos da Política Pública	Administração Pública e Políticas Públicas
60°	Celina Felicio Verissimo	Crítica e História da Arquitetura e da Cidade I	Arquitetura e Urbanismo
61°	Maria Geusina da Silva	Introdução ao Serviço Social	Serviço Social
62°	Flavio Alfredo Gaitan	Estado e Governo	Administração Pública e Políticas Públicas
63°	Clovis Antonio Brighenti	América: Colonização, Invasão e Resistência	Arquitetura e Urbanismo
64°	Tiago Souza Bastos	Políticas Públicas de Habitação	Arquitetura e Urbanismo
65°	Marcia Aparecida Procopio da Silva Scheer	Dinâmica do Clima e uso do Território	Geografia – Licenciatura
66°	Antonio Machado Felisberto Junior	Bases Morfofuncionais do Aparelho Digestório	Medicina
67°	Marcelino Teixeira Lisboa	Política Externa na América Latina I	Relações Internacionais e Integração
68°	Edna Possan	Tecnologia dos Materiais de Construção	Engenharia Civil de Infraestrutura
69°	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Fundações	Engenharia Civil de Infraestrutura
70°	Samuel Fernando Adami	Estrutura da Terra e História da Biodiversidade	Ciências Biológicas
71°	Samuel Fernando Adami	Geoprocessamento	Ciências Biológicas
72°	Andreia da Silva Moassab	Crítica e História da Arquitetura e da Cidade III	Arquitetura e Urbanismo
73°	Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende	Percepção e Apreciação Musical III	Música
74°	Alessandra Cristiane Sibim	Bioestatística II	Saúde Coletiva

75°	Seidel Guerra Lopez	Bases Morfofuncionais do Aparelho Neurológico e Endocrinológico I	Medicina
76°	Glauca Aparecida de Menezes	Bases Morfofuncionais dos aparelhos Gênitourinário e Reprodutor	Medicina
77°	Seidel Guerra Lopez	Bases Morfofuncionais do Aparelho Neurológico e Endocrinológico I	Medicina
78°	Maira Machado Bichir	Teoria Política e Sociológica	Serviço Social
79°	Fabio Allan Mendes Ramalho	Culturas Digitais	Cinema e Audiovisual
80°	Dinaldo Sepulveda Almendra Filho	Imagem e Sociedade	Cinema e Audiovisual
81°	Henrique Coelho Kawamura	Microeconomia	Ciências Econômicas
82°	Cristiane Checchia	Literatura Latino-Americana	Cinema e Audiovisual
83°	Fabio Allan Mendes Ramalho	Fundamentos de América Latina I	Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras
84°	Gabriel Rodrigues da Cunha	Deontologia da Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo
85°	Victoria Ines Darling	Introdução à Sociologia	Ciência Política e Sociologia
86°	Marcos Eduardo Vitorino da Silva	Canteiro Experimental I	Arquitetura e Urbanismo
87°	Francisca Paula Soares Maia	Descrição Linguística I (Espanhol/Português)	Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras
88°	Kira Santos Pereira	Espaço Sonoro Audiovisual	Cinema e Audiovisual
89°	Virginia Osorio Flores	Introdução ao Trabalho Audiovisual	Cinema e Audiovisual
90°	Caroline da Costa Silva Gonçalves	Química Orgânica I Química Orgânica	Engenharia Química Engenharia de Materiais
91°	Patricia Zandonade	Práticas Participativas em Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo
92°	Dinaldo Sepulveda Almendra Filho	Teorias Cinematográficas Contemporâneas	Cinema e Audiovisual
93°	Anaxuell Fernando da Silva	Cultura e Direitos Humanos	Antropologia
94°	Natalia dos Santos Figueiredo	Espanhol Adicional Básico	Química – Licenciatura
95°	Angela Maria de Souza	Etnografias em Contextos Urbanos	Antropologia
96°	Peter Lowenberg Neto	Fundamentos de Biogeografia	Ciências Biológicas
97°	Samuel Fernando Adami	Análise de Dados em Geografia e Cartografia	Geografia - Bacharelado

98°	Bruna Otani Ribeiro	Espanhol Adicional Básico	Serviço Social
99°	Mara Rubia Silva	Topografia Aplicada	Engenharia Civil de Infraestrutura
100°	Samuel Alex Coelho Campos	Matemática Aplicada à Economia II	Ciências Econômicas
101°	Ulises Bobadilla Guadalupe	Resistência dos Materiais I	Engenharia Civil de Infraestrutura
102°	Gladys Amelia Velez Benito	Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde III	Saúde Coletiva
103°	Guillermo Javier Diaz Villavicencio	Gestão de Projetos	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar
104°	Analia Chernavsky	Canto I Canto II Canto III Canto IV Canto V Canto VI Canto VII	Música
105°	Gabriel Rodrigues da Cunha	Tópicos Especiais em Arquitetura e Urbanismo III	Arquitetura e Urbanismo
106°	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Cálculo Avançado, Séries e Sequências	Engenharia Física
107°	Natalia dos Santos Figueiredo	Descrição Linguística I (Espanhol/Português)	Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras

2. PROPOSTAS DE MONITORIA DESCLASSIFICADAS

2.1 Foram desclassificadas as propostas de monitoria que não atenderam ao disposto no Edital PROGRAD 015/2016.

Nome do Proponente	Componente Curricular da Monitoria	Curso de Oferta do Componente Curricular	Motivo de Desclassificação
Karine Gomes Queiroz	Ergonomia do Espaço Construído e Habitado	Arquitetura e Urbanismo	Não atende o item 1.1 do edital nº15/2016.

3. DOS RECURSOS

3.1 Caso o docente proponente discorde do resultado preliminar de seleção dos projetos de monitoria, poderá solicitar recurso a fim de reconsiderar a classificação da proposta.

3.2 A reconsideração deverá ser solicitada entre os dias 04 e 05 de março de 2016, por justificativas, explicações ou outros dados que possam contribuir para o novo exame.

3.3 Os pedidos de recurso deverão ser realizados exclusivamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no Portal do Docente na Aba Ensino > Projetos > Projetos de Monitoria/Apoio da Qualidade do Ensino > Coordenação de Projeto > Solicitar Reconsideração da Avaliação.

3.4 Somente serão admitidos recursos que versem sobre

falhas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos administrativos.

3.5 Não serão consideradas como recurso alterações no conteúdo da proposta inicial.

3.6 Os resultados das análises de recursos serão divulgados em Edital específico, no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>, no dia 08 de março de 2016.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A distribuição das 60 bolsas de monitoria destinadas ao atendimento dos projetos de monitoria executados no primeiro semestre de 2016 será realizada conforme classificação final dos projetos.

Foz do Iguaçu, 03 de março de 2016.

Prof. Dr. Eduardo de Oliveira Elias
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 03/2016 PRAE – UNILA
EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL –
INGRESSANTES VIA SISU 2016/01 - COTISTAS

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 540/2013, e com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121, nº 122 e nº 123 de 20 de março de 2012, torna público o Edital nº001/2016, de inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila – Ingressantes Via SISU 2016/01.

1. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O Programa de Assistência Estudantil tem como finalidade ampliar as condições de permanência do discente na Universidade, buscando reduzir os índices de evasão.

1.2 O Programa de Assistência Estudantil da Unila compreende, dentre outras ações e serviços, os seguintes auxílios:

1.2.1 Auxílio Moradia: Destinado ao custeio parcial de despesas com aluguel do imóvel do discente da Unila, que por ocasião do curso, se obriga a manter moradia fora do seu domicílio de origem. Nesta modalidade, o candidato ou seu núcleo familiar não podem possuir residência própria, alugada ou cedida no Município de Foz do Iguaçu. Será disponibilizado na *Modalidade Subsídio Financeiro*, no valor de R\$ 300,00 mensais, depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome do discente.

1.2.2 Auxílio Instalação: Este auxílio será concedido de forma combinada com o Auxílio Moradia modalidade subsídio financeiro, para contribuir com as despesas relacionadas a instalação do discente. Pago em uma única parcela no valor de R\$500,00 uma única vez, independente de novo ingresso ou reinserção no auxílio moradia modalidade subsídio financeiro.

1.2.3 Auxílio Alimentação: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na *Modalidade Subsídio Financeiro*, no valor de R\$ 300,00

mensais, depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome do discente.

1.2.4 Auxílio Transporte: É a concessão de créditos mensais para *Cartão Único* de transporte coletivo urbano, correspondente a dois vales-transporte de estudante por dia letivo, observando-se o calendário acadêmico da UNILA.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão participar do processo de seleção os discentes ingressantes via SISU e via Edital Prograd nº 081/2015, para o primeiro semestre letivo de 2016, devendo estar regularmente matriculados nas vagas reservadas aos cotistas, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e comprovem renda *per capita* inferior a um e meio salário mínimo vigente no Brasil, calculado de acordo com o previsto na Portaria Normativa nº 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá se atentar para as seguintes etapas ELIMINATÓRIAS de Inscrição:

3.1.1 Etapa 1: Preenchimento obrigatório, pelo discente requerente, do *Cadastro Socioeconômico* e do *Requerimento de Solicitação para o(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil* no Sistema eletrônico de gestão de informação (SIG), utilizado pela Universidade que encontra-se no link <https://sig.unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>. O manual de solicitação de auxílio do Programa de Assistência Estudantil encontra-se no link https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Manual%20Solicitacao%20A7%C3%A3o%20de%20Bolsa%20Portal%20Discente%20Edital%2003_2016.pdf.

3.1.2 Etapa 2: Providenciar documentos comprobatórios que possibilitem a avaliação socioeconômica do inscrito, conforme previsto no item 09 deste Edital. A documentação deve ser entregue em ENVELOPE LACRADO, cabendo ao candidato conferir os documentos apresentados, preencher e assinar o check-list (Anexo II). O check-list deve ser anexado externamente ao envelope. Cada discente deverá apresentar apenas um envelope com a documentação, tendo direito a apenas um protocolo.

3.1.3 Etapa 3: A entrega do envelope lacrado deve ser realizada na recepção da PRAE. Os discentes que estudam na unidade do PTI devem protocolar na PRAE/PTI, os discentes que estudam na Unila/Jardim Universitário e Unidade Almada devem protocolar na PRAE/Jardim Universitário, observando o horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, e as datas estabelecidas no cronograma do item 4 deste Edital.

3.1.3.1 A entrega do envelope deve ser realizada pelo(a) próprio(a) requerente, representante legal ou por procurador legalmente constituído;

3.1.3.2 Não serão recebidos documentos fora do envelope e/ou após a data estabelecida para o protocolo dos mesmos junto à recepção da PRAE.

4. DO CRONOGRAMA

Os interessados na inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da Unila, Edital Nº 03/2016, devem observar o seguinte calendário:

Eventos	Prazos
Oficinas de orientação sobre o Edital;	Durante o processo de confirmação de matrículas.
Publicação do Edital;	23/02/2016.
Período de preenchimento do <i>Cadastro Socioeconômico</i> e do <i>Requerimento de Solicitação para o(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil</i> ;	01/03/2016 à 11/03/2016.
Período de protocolo dos envelopes lacrados;	01/03/2016 à 11/03/2016.
Período de análise da documentação	14/03/2016 à 29/03/2016.
Divulgação do <i>Resultado Preliminar</i> no SIG na forma de: DEFERIDO E EM FILA DE ESPERA ou INDEFERIDO	30/03/2016.
Prazo para apresentação de recursos	31/03/2016 à 06/04/2016.
Divulgação do <i>Resultado dos Recursos</i> e do <i>Resultado Final</i>	13/04/2016.
Assinatura do <i>Termo de Compromisso com entrega do comprovante de Conta Bancária Ativa e cópia do CPF.</i>	14/04/2016 e 15/04/2016.

5. DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas para cada auxílio está relacionado a disponibilidade orçamentária e corresponde a:

5.1.1 Auxílio Moradia, na Modalidade Subsídio Financeiro: 125 vagas;

5.1.2 Auxílio Instalação: 125 vagas;

5.1.3 Auxílio Alimentação, na Modalidade Subsídio Financeiro: 125 vagas;

5.1.4 Auxílio Transporte, via Cartão Único: 125 vagas;

5.2 Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis para uma modalidade de auxílio, as mesmas poderão ser remanejadas para outra modalidade de auxílio.

5.3 Havendo excedente de inscritos, os que atenderem aos critérios do Programa, comporão uma lista de espera, com validade até 31/06/2016, podendo, até esta data, ser atendidos.

5.3.1 O atendimento aos deferidos em lista de espera está condicionado à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, devendo respeitar, necessariamente, a classificação socioeconômica.

5.4. As vagas serão voltadas prioritariamente para discentes que não possuam curso superior.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste Edital, o(a) discente deve:

6.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação presencial da UNILA.

6.2 Preencher o *Cadastro Socioeconômico* e o *Requerimento* de auxílios no SIG.

6.3 Entregar, na recepção da PRAE, os documentos indicados no item 9 deste Edital em envelope lacrado.

6.3.1 A insuficiência de documentação comprobatória da situação socioeconômica do(a) discente e a entrega de documentos fora do envelope lacrado implicará em seu indeferimento;

6.4. Comprovar Renda *Per capita* de acordo com a Portaria Normativa n. 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I).

6.4.1 O não enquadramento do(a) inscrito(a) na Portaria Normativa n. 18/MEC de 11 de outubro de 2012 (Anexo I) e aos requisitos estabelecidos nos regulamentos do Programa implica o indeferimento do pedido de auxílios.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. A fase de análise dos pedidos de auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil compreende:

7.1.1 Análise das informações declaradas no *Cadastro Socioeconômico* e dos documentos comprobatórios correspondentes;

7.1.2 Utilizar dos instrumentos de entrevista social e visita domiciliar, quando julgar necessário;

7.1.3 Solicitar documentos adicionais aos definidos neste Edital para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

8. DOS CRITÉRIOS DE ACESSO

8.1 Poderá ter acesso aos auxílios do Programa de Assistência Estudantil, o(a) discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UNILA que participar do processo seletivo da PRAE e que, concomitantemente, se enquadrar nos requisitos do Programa;

8.1.2 Comprovar os dados declarados para enquadramento na renda *per capita* igual ou inferior a um e meio salário-mínimo nacional vigente;

8.1.3 For maior de 18 anos ou emancipado, de acordo com o artigo 5º do Código Civil brasileiro.

Parágrafo Único - Após deferimento os discentes menores de 18 anos de idade deverão apresentar documento de emancipação. Os discentes menores de 18 anos que residem com sua família, nas cidades de Foz do Iguaçu, Santa Teresinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira e Matelândia, ficam dispensados da obrigatoriedade do documento de emancipação, uma vez que seus responsáveis comprometer-se-ão com as regras e normas do Programa, juntamente com o(a) discente.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 Documentos pessoais legíveis obrigatórios do(a) discente:

1.	Cópia <u>legível</u> da Carteira de Identidade e do CPF	Do discente;
2.	Documento de emancipação	Para requerentes menores de 18 anos;
3.	Comprovante de residência	Em nome do(a) requerente ou de seus pais/responsáveis, anterior ao da residência para estudar na Unila. Em caso de comprovante em nome de terceiros anexar uma declaração que comprove a residência do(a) discente feita pelo responsável e/ou proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório
4.	1 foto 3X4	Do discente

9.2 Documentos pessoais legíveis do grupo familiar:

1.	Cópia <u>legível</u> da Carteira de Identidade e do CPF	De todas as pessoas maiores de 18 anos que compõem o núcleo familiar constantes no cadastro socioeconômico; Discentes com pais falecidos devem apresentar certidão de óbito;
2.	Cópia <u>legível</u> da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade	Para os membros do grupo familiar que são menores de 18 anos;

9.3 Comproventes de Renda do (a) discente e demais integrantes do grupo familiar (CÓPIAS AUTENTICADAS, exceto Imposto de Renda)

1.	Se Declarante de Imposto de Renda – Para o discente e grupo familiar.	Declaração Completa de Imposto de Renda Ano 2016 Exercício 2015 (com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega) entregue a Receita Federal.
2.	Se isento da Declaração Anual de Imposto de Renda – Para o discente e grupo familiar.	Declaração que informe ser isento da Declaração Anual de Imposto de Renda Ano 2016 Exercício 2015 (Anexo III)
3.	Se desempregado, do lar e/ou estudante.	Cópia <u>autenticada</u> da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco)

		e Declaração de que não exerce atividade remunerada, assinada e com firma reconhecida em cartório (Anexo IV).
4.	Se assalariado:	Contracheque (holerite/comprovante de recebimento de salário) dos três últimos meses anteriores a data de inscrição, ou declaração do empregador, com firma reconhecida em cartório, constando cargo e salário mensal.
5.	No caso de trabalhador autônomo, informal, "bicos" e/ou outras rendas provenientes de serviços diversos:	Cópia <u>autenticada</u> da Carteira de Trabalho (constando as páginas de foto, identificação, última página de CONTRATO de trabalho assinado e a página seguinte em branco) e Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante e com o reconhecimento da firma em cartório (Anexo V);
6.	Se profissional liberal ou prestador de serviços	Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC ou Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses anteriores a data de inscrição ou Guias de Recolhimento do ISS, se mensal apresentar os últimos 3 meses, e se anual apresentar a do ano anterior. e Declaração em que conste a atividade exercida, com rendimento mensal (valor aproximado), assinada pelo declarante e com o reconhecimento da firma em cartório (Anexo V)
7.	Se aposentado/pensionista	Cópia do último comprovante de recebimento de benefício (holerite ou extrato da fonte pagadora). O extrato bancário não será considerado como comprovante de pagamento. O Extrato de Pagamento de Benefício da Previdência Social poderá ser obtido pelo link https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscrelnico.xhtml .
8.	Se Beneficiado com Benefício de Prestação Continuada – BPC	Comprovante de recebimento do benefício http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/consit/consitlnico.html
9.	Se Beneficiado com Programas Sociais de Transferência de Renda	Comprovante de recebimento do benefício e Número de Identificação Social – NIS (documento obtido no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS onde a família foi cadastrada);
10.	Se Produtor Rural/trabalhador rural	Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do sindicato dos trabalhadores rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal; Caso não seja filiado ao sindicato, fazer a declaração descrevendo atividade e média de renda mensal assinar e reconhecer firma em cartório (Anexo V).
11.	Se Sócio-Proprietário de empresa	Declaração do Imposto de Renda Completa de Pessoa Física e Jurídica (IRPJ), com o Recibo de Entrega 2015 e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC e ficha de inscrição e de situação cadastral (disponível no link http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
12.	Se recebe Auxílio Doença ou Seguro Desemprego	Apresentar comprovante de recebimento do benefício ou extrato da fonte pagadora; Extrato de pagamento de benefício da Previdência Social poderá ser obtido pelo link https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscrelnico.xhtml
13.	Se houver renda proveniente de aluguel de imóveis	Cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário com firma reconhecida em cartório, constando em ambos o valor mensal. (Anexo VI)
14.	Se estiver recebendo pensão alimentícia	Apresentar cópia da Sentença Judicial ou Declaração assinada pelo responsável do pagamento, com firma reconhecida em cartório, constando o valor pago (Anexo VII).

9.3 Comproventes de Despesas: (CÓPIAS LEGÍVEIS)

1.	Moradia	Cópia do contrato de locação ou comprovante de prestação de financiamento da casa própria atualizado;
2.	IPTU	Cópia da Página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, valor a ser pago no ano de 2016;
3.	Educação	Cópia do Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;
4.	Agravante de Saúde	Cópia do Laudo médico, comprovante de uso contínuo de medicamentos e comprovante de despesas (recibo, nota fiscal etc.);
5.	Outros comprovantes	Cópias das contas de Água, Luz, Condomínio e Telefone.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO

10.1 O prazo de vigência do(s) auxílio(s) do Programa de Assistência Estudantil da UNILA corresponde ao tempo mínimo para integralização do curso em que o discente está matriculado;

10.2 A manutenção do(s) auxílio(s) esta condicionada à:

10.2.1 Renovação socioeconômica que será realizada a cada 2(dois) anos;

10.2.2 Renovação acadêmica através de processo de

monitoramento e avaliação que será realizada anualmente, observando o desempenho acadêmico do(a) discente, devendo obter Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis); cursar regularmente, sem trancamento de matrícula, pelo menos, 240 (duzentos e quarenta) horas de componentes curriculares do curso no qual está vinculado, por semestre e frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas;

10.3 Constatada, a qualquer tempo, situação de violação às regras do Programa, o(s) auxílio(s) pode(m) ser cancelado(s);

10.4 O(A) discente que tiver solicitação de renovação para o (s) auxílio (s) do Programa de Assistência Estudantil indeferida não mais fará jus ao(s) auxílio(s);

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

11.1 Os discentes cujos pedidos de auxílio(s) forem deferidos ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE;

11.2 Após o deferimento o discente terá prazo para assinar o Termo de Compromisso referente aos auxílios nos quais foi deferido. Esta assinatura está condicionada a apresentação do cartão de conta bancária ativa em nome do acadêmico podendo ser conta corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluída a modalidade de conta fácil;

11.3 O período de vigência dos auxílios inicia-se em abril, entretanto, devido aos trâmites processuais o pagamento será realizado em maio;

11.4 A não assinatura do termo de compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s);

11.5 O discente terá o prazo de 60 dias, após o deferimento, para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel em nome do acadêmico (trazer o Contrato original, para realização de autenticação) ou Declaração do locatário (caso o imóvel em questão não contenha o nome do acadêmico). Este documento é requisito para acesso ao auxílio-moradia modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica no cancelamento do auxílio-moradia;

11.6 O discente que não apresentar os dados bancários e obtiver requerimento deferido, só poderá acessar os auxílios alimentação e moradia quando da regularização da documentação;

11.7 Cabe ao discente conhecer os critérios de manutenção dos auxílios, seus direitos e cumprir suas obrigações referentes à Política de Assistência Estudantil da Universidade;

11.8 O discente deve acompanhar os resultados que serão disponibilizados via SIG e publicados no site da UNILA em "UNILA/Assistência Estudantil/Documentos/editais", bem como acompanhar as possíveis comunicações/convocações da equipe da PRAE por meio do correio eletrônico institucional;

11.9 Comparecer à PRAE para a assinatura de termos/requerimentos, bem como entrevistas agendadas pela equipe multiprofissional dessa Pró-Reitoria, nas datas previstas em comunicações institucionais;

11.10 Consultar duas vezes por semana, pelo menos, seu e-mail institucional, criado pela UNILA, para comunicações de natureza institucional;

11.11 Comunicar à PRAE, por escrito, as ausências superiores ao período de 15 dias, que coincidam com os dias letivos do calendário acadêmico;

11.12 Será observado, para fins de manutenção dos auxílios, o desempenho acadêmico do(a) discente, sendo excluído dos auxílios o discente que obtiver Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 6 (seis);

11.13 Cursar regularmente, sem trancamento de matrícula, pelo menos, 240 (duzentos e quarenta) horas de componentes curriculares do curso no qual esta vinculado, por semestre;

11.14 Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% da carga horária total de cada componente curricular de seu curso de graduação, ou seja, não é permitida a reprovação por faltas;

11.15 Solicitar à PRAE, por escrito, o cancelamento do(s) auxílio(s), em caso de desistência do(s) auxílio(s) e/ou do curso de graduação;

11.16 Informar à PRAE, por escrito, qualquer ocorrência de alteração em sua situação socioeconômica familiar (renda, composição familiar, endereço e telefone).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, através de requerimento próprio, (Anexo VIII) disponível na PRAE, devendo este ser entregue na recepção da PRAE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação do discente via SIG;

12.2 O prazo para resposta ao recurso será de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data final do protocolo de recurso;

12.3 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas pelo discente será realizado o desligamento deste do(s) auxílio(s) e o caso será encaminhado para análise e tomada de medidas legais cabíveis;

12.4 Não haverá devolução dos documentos apresentados;

12.5 O discente selecionado por este Edital fica sujeito ao cumprimento das regras e normas que atualmente regem a Política de Assistência Estudantil da Universidade, bem como às regras que venham a ser regulamentadas;

12.6 É responsabilidade do(a) discente acompanhar todas as informações referentes ao Programa de Assistência Estudantil que forem publicadas;

12.7 A participação do(a) discente neste processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, sob pena de cancelamento do(s) auxílio(s);

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2016.

Elias de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis - PRAE

Os anexos constam na página da Prae -
<https://www.unila.edu.br/sites/default/files/files/Edital%20PRAE%2003-2016.pdf>

EDITAL Nº. 04/2016 DA PRAE – UNILA
SUBSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA DA
MODALIDADE DE ALOJAMENTO ESTUDANTIL PARA A
MODALIDADE DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E AUXÍLIO
INSTALAÇÃO

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA no 540/2013, e com base no disposto pelas Portarias da UNILA nº 121 e nº 122 de 24 de fevereiro de 2012 e Nº 01 de 19 de fevereiro de 2016 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o Edital nº 04/2016, de substituição de Auxílio Moradia modalidade vaga em Alojamento do Programa de Assistência estudantil da UNILA para a modalidade de Subsídio Financeiro.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1 O direito à solicitação do Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro e auxílio instalação, previstos neste edital, destinam-se a acadêmicos dos cursos de graduação da UNILA que estejam deferidos e contemplados com o auxílio moradia modalidade vaga em alojamento pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae.

1.2 O valor do Auxílio Moradia na modalidade subsídio financeiro será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, devendo o acadêmico prestar contas, conforme previsto no item 3.4 deste edital.

1.3 O valor do Auxílio Instalação será concedido em uma única parcela no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2. PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Auxílio Moradia subsídio financeiro e o requerimento da parcela única do Auxílio Instalação deverão ser efetivadas no decorrer do ano de 2016 na Prae (Unila PTI/ Unila Jardim Universitário) mediante apresentação da documentação exigida no item 6.1 deste edital, protocolada entre os dias 15 e 20 de cada mês.

2.2 A previsão de disponibilização da primeira parcela do Auxílio Moradia subsídio financeiro e do Auxílio Instalação para os acadêmicos deferidos será no mês subsequente à apresentação da documentação.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou com pendência de documentação.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO.

3.1 O período de concessão do Auxílio Moradia subsídio financeiro será igual ao período em que o acadêmico mantiver a condição de deferido para o referido auxílio.

3.1.1 A manutenção do Auxílio Moradia modalidade subsídio financeiro está condicionada ao resultado dos processos de renovação de auxílios do Programa de Assistência Estudantil;

3.1.2 Não será concedido Auxílio Instalação aos discentes que já tiverem cumprido mais de 90% da carga horária obrigatória do curso e solicitarem a troca de Auxílio Moradia modalidade alojamento para subsídio financeiro.

3.2 O acadêmico deverá firmar termo de compromisso referente ao Auxílio Moradia na modalidade de subsídio financeiro, onde se especifica as condicionalidades para o discente ter direito ao mesmo;

3.3 A Unila disponibilizará o Auxílio Moradia subsídio

financeiro e Auxílio Instalação para o acadêmico mediante a comprovação da locação de imóvel, sendo necessária a apresentação de Contrato de Locação e/ou declaração simples de locação.

3.3.1 É de responsabilidade do acadêmico a locação do imóvel cabendo à Unila, quando se fizer necessário, prover declaração de matrícula e documento que comprove a inscrição do acadêmico nesta modalidade de benefício;

3.3.2 Caso o acadêmico desejar residir com outro discente que já tem imóvel alugado em seu nome, este último, deverá apresentar declaração afirmando esta situação para anexar ao contrato a ser entregue na Prae, conforme modelo em anexo.

3.4 O acadêmico beneficiário do auxílio, deverá apresentar-se até o dia 20 de cada mês na unidade da Prae, em que esteja alocado seu curso (Unila PTI/ Unila Jardim Universitário), para assinatura/prestação de contas do recurso utilizado.

4. DOS REQUISITOS

4.1 O acadêmico deve estar deferido pela Prae para o recebimento de Auxílio Moradia.

5. DO PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO

5.1 A efetivação no Auxílio Moradia modalidade subsídio financeiro será feita mediante apresentação da documentação comprobatória (Item 6);

5.2 No ato da apresentação da documentação o discente assinará o Termo de Compromisso para recebimento do auxílio subsídio financeiro.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 O estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Formulário de Inscrição para o Programa de Auxílio Moradia na modalidade de Subsídio Financeiro devidamente preenchido (disponível na Prae);

II- Termo de Ciência Assinado (disponível na Prae);

III – Cópia do CPF do acadêmico;

IV – Cópia do cartão ou comprovante de conta corrente ou poupança em qualquer banco desde que esteja ativa (vedada a modalidade de conta fácil);

V– Cópia do Contrato de Locação do Imóvel (levar Contrato Original para realização de autenticação);

VI – Declaração do locatário (caso o imóvel em questão esteja com contrato de aluguel em nome de outro acadêmico residente), modelo em anexo;

VII – Protocolo de baixa/saída do alojamento, devidamente preenchido e assinado pelo responsável/funcionário do alojamento;

6.2 Havendo necessidade, a Prae poderá solicitar documentos complementares, realizar entrevistas e visita domiciliar.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Prae publicará mensalmente os resultados da troca de modalidade de auxílio moradia para subsídio financeiro e auxílio instalação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Esta modalidade de Auxílio Moradia é regulamentada pela Portaria nº. 122/2012 da Unila.

8.2 O Auxílio Instalação é regulamentado pela Portaria nº. 01/2016 da Prae.

8.3 O acadêmico beneficiário do auxílio subsídio financeiro moradia para mantê-lo deverá solicitar a renovação de Auxílios do Programa de Assistência Estudantil no prazo determinado em editais da Prae.

8.4 A permanência no programa está condicionada ao resultado da avaliação na renovação dos auxílios que é realizada anualmente.

8.5 Será admitido recurso devidamente fundamentado, para os casos de indeferimento, através de requerimento próprio disponível na Prae, devendo ser protocolado no prazo de até cinco dias úteis após notificação de indeferimento da solicitação.

8.6 Constatada, a qualquer tempo, irregularidades na documentação e nas informações prestadas, o acadêmico poderá ter o auxílio suspenso ou cancelado, não o isentando de responder as medidas legais cabíveis.

8.7 O acadêmico contemplado fica obrigado a informar à Prae alteração na situação socioeconômica familiar que motivou a sua inclusão nos auxílios.

8.8 O acadêmico contemplado deve manter atualizado o seu cadastro junto à Prae, informando mudanças de endereço.

8.9 O depósito do valor do Auxílio Moradia, na modalidade de subsídio financeiro, estará condicionado a assinatura da prestação de contas até o dia 20 de cada mês. Caso não seja respeitada esta data limite o auxílio será suspenso, sendo somente reativado no mês subsequente a regularização da situação e sem a restituição dos meses suspensos.

8.10 Não há troca da modalidade de Auxílio Moradia subsídio financeiro para a modalidade vaga em Alojamento Estudantil.

8.11 O número de vagas do Auxílio Instalação está condicionada à disponibilidade orçamentária da Pró-Reitoria, ficando facultado o direito de suspender o pagamento do auxílio na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Prae.

9. ESTE EDITAL SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO O EDITAL PRAE 001/2016.

Foz do Iguaçu, 01 de março de 2016.

Elias de Sousa Oliveira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____
CPF nº _____ matriculado no curso de _____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, declaro para os devidos fins que dividirei o valor do aluguel do imóvel situado na Rua: _____, n.º _____, bairro _____, no município de Foz do Iguaçu – PR, com as pessoas abaixo nominadas.

O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ _____. Cabe a mim pagar o valor de R\$ _____ referente ao aluguel e contribuir com as despesas comuns da casa ex: água, luz etc.

Nomes e assinatura dos demais moradores:

1.
Nome: _____
CPF: _____

assinatura _____.

2.
Nome: _____
CPF: _____

assinatura _____.

3.
Nome: _____
CPF: _____

assinatura _____.

4.
Nome: _____
CPF: _____

assinatura _____.

Declaro que, os dados acima apresentados são verdadeiros, estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do auxílio Subsídio Financeiro e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos estando sujeito ainda às medidas legais cabíveis. Autorizo a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis a averiguar as informações acima caso julgue necessário.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

RETIFICAÇÃO

Na publicação do EDITAL PPGFISA 03/2016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – DEMANDA SOCIAL UNILA, publicado no Boletim de Serviço nº 194, de 26 de fevereiro de 2016, p. 25,

Onde se lê: “III CLAUDIA JOSÉ SÁNCHEZ QUINTERO – Demanda Social UNILA”

Leia-se: “I CLAUDIA JOSÉ SÁNCHEZ QUINTERO – Demanda Social UNILA”, e

Onde se lê: “IV GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES BARROCAS – Demanda Social UNILA”

Leia-se: “II GUILHERME RIBEIRO GONÇALVES BARROCAS – Demanda Social UNILA”.

EDITAL 01/2016 – PPG IELA DE 01 DE MARÇO DE 2016
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2016-1

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº

827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos especiais para o primeiro semestre de 2016 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA), em estrita observância das normas estabelecidas nesse edital e na legislação vigente.

DAS INSCRIÇÕES

1.1 O período para inscrições será de 1º de março a 08 de março de 2016 (até as 23h59 horário de Brasília). As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para secretaria.iela@unila.edu.br. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 15 Mb. No campo “assunto” deverá constar: “*inscrição aluno especial 2016-1 – nome do(a) candidato(a)*”.

1.2 O PPG IELA não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento(a) à confirmação do recebimento pela secretaria do Programa.

1.3 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial de portadores de diploma em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção.

1.4 Candidatos que já cursaram dois semestres (consecutivos ou não) no PPG IELA na qualidade de aluno especial, não terão a inscrição homologada em atendimento ao disposto no Art. 48 § 4º das Normas Gerais da Pós-Graduação da UNILA.

1.5 O candidato poderá se inscrever em somente 1 (uma) disciplina.

1.6 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição em até 1 (um) dia útil. Caso não receba a confirmação dentro do prazo estipulado, deve imediatamente entrar em contato com a secretaria do PPG IELA através do e-mail secretaria.iela@unila.edu.br ou pelo telefone +55 (45) 3576-7359.

1.7 Para a inscrição, são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida;
- Cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso superior;
- Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;
- Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

DAS VAGAS

2.1 Serão abertas até 5 (cinco) vagas para alunos especiais em cada uma das disciplinas oferecidas no primeiro semestre de 2016, conforme segue:

Disciplina: Saberes em fluxo, transitoriedade e permanência na América Latina
Professora: Dr.ª Maria Eta Vieira
Dia e horário: Quinta-feira – 08h30 as 12h30

Disciplina: Construções do Índio: história e antropologia
Professores: Dr. Alexandre Camera Varela e Dr.ª Barbara Maisonnave Arisi
Dia e horário: Quinta-feira – 08h30 as 12h30

Disciplina: A viagem de turismo e a América Latina: imaginários, práticas e representações
Professor: Dr. Hernán Venegas Marcelo

Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 1800
Disciplina: Iconos de memoria: territorialidades, construcción de lugar y ciudades
Professora: Dr.ª Mercedes Yasmin López Lenci
Dia e horário: Quinta-feira – 14h00 as 18h00

Disciplina: O problema dos saberes na filosofia: o moderno-contemporâneo, anglo-europeu
Professor: Dr. Johnny Octavio Moran
Dia e horário: Sexta-feira – 14h00 as 18h00

2.2 A Ementa das disciplinas encontra-se disponível na página web do PPG IELA (<https://programas.unila.edu.br/iela>).

DA SELEÇÃO

3.1 O(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina escolhida pelo candidato, avaliará(ão) a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado.

3.2 O Colegiado do PPG IELA reserva-se no direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3.3 A inscrição e a matrícula administrativa dos selecionados na condição de aluno(a) especial são gratuitas.

3.4 As disciplinas optativas que não obtiverem um número mínimo de 3 (três) alunos regulares matriculados serão automaticamente canceladas sem direito do candidato a aluno especial se candidatar em outra disciplina.

DO RESULTADO E MATRÍCULA

4.1 A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia 14 de março de 2016.

4.2 A decisão do(s) docente(s) responsável(is) pela disciplina é soberana e irrecorrível.

4.3 A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada nos dias 15 e 16 de março, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPG IELA situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 15 – Espaço 02 – Sala 03). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples de seu diploma e histórico escolar. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

4.4 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga, bem como permite que o PPG IELA convoque o candidato subsequente da chamada complementar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

5.2 O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPG IELA.

5.3 O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPG IELA.

DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	01/03/2016
----------------------	------------

		review, conforme esboçado no item 3.1 do Edital PPGPPD 1/2016, que não prevê novas avaliações.
José Antonio Silveira Junior	Indeferido	A avaliação do projeto foi realizada por dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , conforme esboçado no item 3.1 do Edital PPGPPD 1/2016, que não prevê novas avaliações.
Lauane Martorelli Silva	Indeferido	O texto do item 1.2 do Edital PPGPPD 1/2016 faculta o preenchimento de vagas por candidatos de outra linha aprovados no processo seletivo. Esse item não se aplica às fases do processo seletivo, que é regido pelo item 3.1 do mesmo edital.
Luis Alfredo Almanza Larrazabal	Indeferido	Recurso deveria ter sido impetrado na fase de homologação das inscrições. Candidato alocado para ampla concorrência de acordo com o Edital PPGPPD 1/2016.
Naiara Bruna Laabs	Indeferido	O texto do item 3.1, alínea "a", do Edital PPGPPD 1/2016 estabelece classificação de até 3 vezes o número de candidatos por vaga disponível em cada linha de pesquisa. Em respeito ao referido edital, foram classificados 21 candidatos nessa linha. A classificação foi feita em ordem decrescente em conformidade com a distribuição das vagas do item 1.2 do edital de seleção.
Nathaly Haissa Schmidt Rayzer	Indeferido	A avaliação do projeto foi realizada por dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , conforme esboçado no item 3.1 do Edital PPGPPD 1/2016, que não prevê novas avaliações.
Saul Olarte Calsina	Indeferido	A avaliação do projeto foi realizada por dois docentes do programa, no sistema <i>blind review</i> , conforme esboçado no item 3.1 do Edital PPGPPD 1/2016, que não prevê novas avaliações.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPPD Nº 09, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE – ANÁLISE DO PROJETO, CONFORME EDITAL PPGPPD 1/2016

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado da primeira fase do processo seletivo, conforme Edital PPGPPD 1/2016.

Homologação do Resultado da Primeira Fase – Análise do Projeto – do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento		
Linha de Pesquisa 1 – Estratégias de Desenvolvimento		
Candidatos(as) de Ampla Concorrência	Média	Resultado
Emanuelle Carvalho Moreira	8,40	Classificado(a)
Eduardo Dalcin Castilha	8,25	Classificado(a)
José Victor Franklin Gonçalves de Medeiros	8,00	Classificado(a)
Eduardo Alves Gomes	7,75	Classificado(a)
Maria Eugênia Rodrigues Luz	7,45	Classificado(a)
Karini Aparecida Scarpari	7,25	Classificado(a)
Fayla Zulmira Menezes	7,10	Classificado(a)
Gustavo Bodaneze	7,00	Classificado(a)
Luis Alfredo Almanza Larrazabal	7,00	Classificado(a)
João Pedro Wicnovski	6,25	Eliminado(a)
Éder Winkert	5,90	Eliminado(a)
Nathaly Haissa Schmidt Rayzer	5,75	Eliminado(a)
Aida Nascimento do Vale Moreira	5,50	Eliminado(a)
Kamyla Taysa Teske	5,25	Eliminado(a)
Bruna Renata da Silva Faria	5,20	Eliminado(a)
Andreilcy Alvinho Borba	5,15	Eliminado(a)
Jessé Giliard de Castro	5,00	Eliminado(a)
Marcelo Alves de Sousa	5,00	Eliminado(a)
Renata Moreno Dariva	5,00	Eliminado(a)
Alba Valério de Sant'Anna de Freitas Loiola	4,75	Eliminado(a)
Elaine Michele Diniz Santos	4,75	Eliminado(a)
Ronei Kuck	4,75	Eliminado(a)
Cleto Fank	4,15	Eliminado(a)
Alessandra de Sant'Anna	4,00	Eliminado(a)
Lígia da Silva Vitor	4,00	Eliminado(a)
Ana Paula Iracet Nuglisch	3,95	Eliminado(a)
Carlos Eduardo Cavalcante Quartim da Fonseca	3,85	Eliminado(a)
Adriano José da Silva	3,70	Eliminado(a)
Priscylla Angélica Pereira Caceres Rodriguez	3,50	Eliminado(a)
Carlos Eduardo Rizzo	3,00	Eliminado(a)
Lusianne de Azamor Torres	2,95	Eliminado(a)

João Batista Zanette	2,05	Eliminado(a)
Kleber Alberton	1,10	Eliminado(a)
Viviana Morel de Hartmann	1,00	Eliminado(a)
Candidatos(as) Estrangeiros(as) oriundos(as) da América Latina e Caribe		
Nicolás Garzón Rodríguez	6,75	Eliminado(a)
Saul Olarte Calsina	5,25	Eliminado(a)
Angelica Ginneth Moreno Calderon	1,30	Eliminado(a)

Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas e Sociedade		
Candidatos(as) de Ampla Concorrência	Média	Resultado
Emanuela Pereira Correia	8,25	Classificado(a)
Márcia Andréa Marques Francellino	8,20	Classificado(a)
Marta Juraci Pastorelo	8,20	Classificado(a)
Priscila Souza Gyenge	8,15	Classificado(a)
Gisele Cavanha Tomim	7,90	Classificado(a)
Andréa Pavei Schmoeller	7,70	Classificado(a)
Renann Ferreira	7,50	Classificado(a)
Vanessa dos Santos Gonçalves	7,50	Classificado(a)
Leticia Aurora de Almeida Grasselli	7,50	Classificado(a)
David Campos Andrade	7,50	Classificado(a)
Leandro Barbosa Rolim	7,25	Classificado(a)
Cintha de Fátima Oliveira Strada	7,25	Classificado(a)
Janice Fátima de Souza	7,25	Classificado(a)
Aracely de Souza Cossa	7,25	Classificado(a)
Leticia de Quadros	7,25	Classificado(a)
Emilin Marchesan Zanatta	7,20	Classificado(a)
Elisiane Fernandes da Rosa	7,10	Classificado(a)
José Antonio Silveira Junior	7,00	Não Classificado(a)
Carlos Roberto da Silva	7,00	Não Classificado(a)
Lauane Martorelli Silva	7,00	Não Classificado(a)
Nilson Carlos Vieira Junior	7,00	Não Classificado(a)
Naiara Bruna Laabs	7,00	Não Classificado(a)
Beatriz Gomes Cornachin	7,00	Não Classificado(a)
Fátima Regina Cividini	6,50	Eliminado(a)
Icaro Vasques Inchauspe	6,50	Eliminado(a)
Skarleth Zaluski Belo	6,50	Eliminado(a)
Ivandro Marcelo Kukul	6,15	Eliminado(a)
Thiago Sardinha Santos	6,05	Eliminado(a)
Tiago Oliveira Custódio	6,00	Eliminado(a)
Michele Fernandes	5,75	Eliminado(a)
Waldir Vieira da Costa	5,75	Eliminado(a)
Marcia Angela Dahmer Quinzani	5,50	Eliminado(a)
Carlos Meister Arenhart	5,25	Eliminado(a)
Josiane Heck	5,25	Eliminado(a)
Lilian de Melo Alencar	5,25	Eliminado(a)
Cícero Augusto Silveira Braga	5,15	Eliminado(a)
Thais Mazotti	5,15	Eliminado(a)
Adriana Brandt Rodrigues	5,10	Eliminado(a)
Alexandre Barros da Costa	5,00	Eliminado(a)
Jean Carlos Gonzaga	5,00	Eliminado(a)
Nuno Ricardo Alcaraz de Maia Areias	5,00	Eliminado(a)
Renata Pialarissi	5,00	Eliminado(a)
Elaine Cristina Cardoso Freitas	4,95	Eliminado(a)
Fernanda Carminati	4,85	Eliminado(a)
Sandra de Oliveira Ferreira	4,85	Eliminado(a)
Germano Luiz Kalinoski	4,75	Eliminado(a)
Josiane Conceição de Andrade Higa	4,75	Eliminado(a)
Jaimir Reinaldo Rezner	4,65	Eliminado(a)
Gabriela Dotti Chioquetta	4,35	Eliminado(a)
Célia Regina Carvalho dos Santos	4,30	Eliminado(a)
Ritismery Alves do Amaral	4,30	Eliminado(a)
Fátima Regina Portela de Menezes	4,25	Eliminado(a)
Francisco Petrónio Araujo Costa	4,20	Eliminado(a)
Juliane Maria Flores Bernardo	4,10	Eliminado(a)
Ellen Biavatti	4,00	Eliminado(a)
Glauca Lorenzi	4,00	Eliminado(a)
Stephany Dayana Pereira Mencato	4,00	Eliminado(a)
Jairo Alves de Almeida	3,95	Eliminado(a)
Angela Aiche Kittlaus Baalbaki	3,75	Eliminado(a)
Araná Emiliano Martins Pinheiro Rosa	3,75	Eliminado(a)
Djuly Francielly Brito	3,75	Eliminado(a)
Ana Caroline dos Santos Bertão	3,70	Eliminado(a)
Renata Brasileiro Franco	3,50	Eliminado(a)
Solange Pinto Soprani	3,50	Eliminado(a)
Elizete Pereira Barbosa	3,45	Eliminado(a)
Michelly Fernanda Pereira da Silva	2,95	Eliminado(a)
Bruna Natasha Rial Rosa	2,80	Eliminado(a)
Kizzy Bandeira Macêdo	2,75	Eliminado(a)
Hélio Fagundes dos Santos	2,70	Eliminado(a)
Carlos Eduardo Tiseo	2,45	Eliminado(a)
Paula Padilha Brandão Vilela	2,25	Eliminado(a)
Stela Becker Ghedim	2,25	Eliminado(a)
Osly Machado de Campos	2,15	Eliminado(a)
Marcos Cargnin	1,00	Eliminado(a)
Carlos Assis Gamarra	0,00	Eliminado(a)
Candidatos(as) Estrangeiros(as) oriundos(as) da América Latina e Caribe		
Víctor Elías Guevara Flórez	8,15	Classificado(a)

Susana Beatriz Zubillaga Acosta	7,30	Classificado(a)
Hugo Alfredo Jiménez Reyes	7,25	Classificado(a)
Jhomelin Milagros Flores Bordais	7,25	Classificado(a)
Julie Andrea Lemos Bohorquez	6,50	Eliminado(a)
Elsa Marina Cárcamo Castillo	5,40	Eliminado(a)
Angie Edell Campos Lazo	2,00	Eliminado(a)

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPPD Nº 10, DE 03 DE MARÇO DE 2016
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE –
ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE, CONFORME
EDITAL PPGPPD 1/2016

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da segunda fase do processo seletivo, conforme Edital PPGPPD 1/2016.

Resultado Preliminar da Segunda Fase – Análise do Currículo Vitae – do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento		
Linha de Pesquisa 1 – Estratégias de Desenvolvimento		
Candidatos(as) de Ampla Concorrência	Notas	Resultado
Maria Eugênia Rodrigues Luz	10,00	Classificado(a)
Eduardo Dalcin Castilha	8,50	Classificado(a)
Eduardo Alves Gomes	8,00	Classificado(a)
Emanuelle Carvalho Moreira	7,50	Classificado(a)
Gustavo Bodaneze	7,00	Classificado(a)
Fayla Zulmira Menezes	7,00	Classificado(a)
Karini Aparecida Scarpari	7,00	Classificado(a)
José Victor Franklin Gonçalves de Medeiros	7,00	Classificado(a)
Luis Alfredo Almanza Larrazabal	7,00	Classificado(a)
Candidatos(as) Estrangeiros(as) oriundos(as) da América Latina e Caribe		
Não houve candidatos classificados na primeira fase		
Linha de Pesquisa 2 – Políticas Públicas e Sociedade		
Candidatos(as) de Ampla Concorrência	Notas	Resultado
Andréa Pavei Schmoeller	10,00	Classificado(a)
Aracely de Souza Cossa	10,00	Classificado(a)
Cinthy de Fátima Oliveira Strada	10,00	Classificado(a)
Leandro Barbosa Rolim	8,50	Classificado(a)
Gisele Cavanha Tomim	8,00	Classificado(a)
Márcia Andréa Marques Francellino	8,00	Classificado(a)
Elisiane Fernandes da Rosa	7,50	Classificado(a)
Renann Ferreira	7,50	Classificado(a)
Vanessa dos Santos Gonçalves	7,50	Classificado(a)
David Campos Andrade	7,50	Classificado(a)
Emilin Marchesan Zanatta	7,00	Classificado(a)
Letícia Aurora de Almeida Grasselli	7,00	Classificado(a)
Marta Juraci Pastorelo	7,00	Classificado(a)
Letícia de Quadros	7,00	Classificado(a)
Priscila Souza Gyenge	7,00	Classificado(a)
Emanuela Pereira Correia	7,00	Classificado(a)
Janice Fátima de Souza	7,00	Classificado(a)
Candidatos(as) Estrangeiros(as) oriundos(as) da América Latina e Caribe		
Jhomelin Milagros Flores Bordais	7,50	Classificado(a)
Hugo Alfredo Jiménez Reyes	7,50	Classificado(a)
Víctor Elías Guevara Flórez	7,00	Classificado(a)
Susana Beatriz Zubillaga Acosta	7,00	Classificado(a)

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PROEX 05/2016, de 29 de fevereiro de 2016
EDITAL TEMÁTICO – COMBATE À DENGUE E
DOENÇAS RELACIONADAS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução CAEX n. 01/2013, de 08 de abril de 2013, o Decreto Federal n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, e o Decreto Federal n. 8.662, de 01 de fevereiro de 2016, divulga o presente Edital de Fluxo Contínuo, que disciplina o registro, a avaliação, a aprovação e o desenvolvimento

de ações de extensão no âmbito da UNILA voltadas à prevenção e à eliminação de focos dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, bem como, normatiza a concessão de Bolsas de Extensão às ações aprovadas, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objeto normatizar, por fluxo contínuo, o registro prévio de ações de extensão com a temática central voltada ao combate dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, transmissores do vírus da dengue, da chikungunya e da zika.

Parágrafo único. As ações de extensão aprovadas por este Edital poderão ser executadas até o dia 31 de julho de 2017.

1.2 São objetivos deste Edital:

I – incentivar o desenvolvimento de ações de extensão voltadas ao combate dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, transmissores da dengue, da febre chikungunya e da zika;

II – contribuir para adoção de medidas rotineiras de prevenção e eliminação de focos dos mosquitos transmissores;

III – sensibilizar e mobilizar técnicos, docentes e discentes a respeito da importância do enfrentamento dos mosquitos e das doenças por ele transmitidas;

IV – promover campanhas de instrução com caráter educativo, de vistoria, de orientação de limpeza e de eliminação de criadouros dos mosquitos transmissores;

V – incentivar a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA em ações de extensão nessa área;

VI – possibilitar aos discentes envolvidos nas ações o contato com a realidade da sociedade a respeito da problemática, com o objetivo de articular a extensão, o ensino e a pesquisa;

VII – contribuir e articular os diversos atores sociais para a adoção de medidas de prevenção com caráter permanente;

VIII – sensibilizar a comunidade interna do papel social dos agentes públicos na realidade da sociedade a respeito do tema;

IX – proporcionar o registro contínuo das ações de extensão, de forma a tornar permanente práticas extensionistas voltadas ao combate dos mosquitos transmissores;

X – possibilitar à comunidade acadêmica um espaço de estudo sobre a temática nesta Universidade.

2 DAS DEFINIÇÕES E DOS CONCEITOS

2.1 As propostas devem atender ao tema “Ações para o controle e prevenção de doenças transmitidas por mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*”, adequando-se ao conceito de extensão universitária, conforme define a Política de Extensão da UNILA:

“Extensão é a ponte entre a Universidade e a Comunidade. Constitui-se como processo educativo, cultural, científico e político que, articulado de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabiliza e media a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade”.

2.2 As propostas de ações de extensão devem ser orientadas pelas seguintes diretrizes:

I – interação dialógica;

II – interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

III – indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa;

IV – impacto na formação do estudante;

V – impacto e transformação social.

2.3 Podem ser apresentadas propostas nas seguintes modalidades: Projeto, Curso ou Evento, de acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA.

Parágrafo único. Não serão admitidas por este Edital propostas na modalidade Programas, que são regidos pela disciplina específica – Resolução COSUEX n. 02, de 29 de abril de 2015.

2.4 De acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA:

I – projeto: é definido por um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser renovado anualmente mediante avaliação;

II – curso: é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas;

III – evento: é uma ação que implica apresentação e/ou exibição pública com caráter específico de divulgação do conhecimento ou produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

2.5 Dos projetos

2.5.1 Os projetos de extensão devem estar relacionados à missão da UNILA e terão prazo determinado, respeitada a vigência deste Edital.

2.5.2 Na submissão de um projeto de extensão deve ser indicada sua relação com a sociedade e seus benefícios acadêmicos configurados a partir da melhoria do processo de formação dos discentes.

2.6 Dos cursos

2.6.1 Os cursos devem estar relacionados à missão da UNILA e poderão associar-se a projetos, quando possível.

2.6.2 Os cursos associados a projetos, para fins deste Edital, devem ter registro específico da ação como “curso”.

2.6.3 O curso de extensão, com relação à atividade educacional, pode ser:

I – presencial: curso cuja carga horária computada é referente à atividade educacional na presença de professor/instrutor;

a) O curso presencial requer a presença do aluno em toda a oferta de carga horária, com frequência mínima de 75% de presença.

II – a distância: curso cuja carga horária computada compreende atividade educacional mediada por meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores em lugares ou tempos diversos;

a) As atividades presenciais no curso a distância não devem ultrapassar 20% da carga horária total.

III – semipresencial: curso cuja carga horária computada possui natureza mista, parcialmente presencial e parcialmente a distância.

a) As atividades presenciais no curso semipresencial devem totalizar entre 20% e 75% da carga horária total.

Parágrafo único. Curso com menos de 8 (oito) horas é considerado “evento”.

2.6.4 O curso de extensão, com relação aos seus objetivos, é classificado em:

I – de iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

II – de atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

III – de treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar, em atividades profissionais específicas;

IV – de aperfeiçoamento: curso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, destinado a graduados.

2.6.5 Para fins de certificado de participação, o curso de extensão deve, obrigatoriamente:

I – estar devidamente registrado na PROEX, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Extensão;

II – ter relatório final do coordenador homologado pela PROEX;

III – ter registro de frequência dos participantes.

§ 1º Apenas os participantes com 75% de presença têm direito ao certificado.

§ 2º São emitidos certificados apenas para os cursos de extensão registrados na PROEX, por meio do SIGAA – Módulo Extensão, em conformidade com este Edital.

2.7 Dos eventos

2.7.1 Os eventos de extensão devem estar de acordo com a missão da UNILA e poderão associar-se a projetos, quando possível.

§ 1º Os eventos associados a projetos, para fins deste Edital, devem ter registro específico da ação como “evento”.

§ 2º Atividades culturais, artísticas ou esportivas são consideradas eventos.

§ 3º O evento pode ser desenvolvido em nível universitário ou não, de acordo com a finalidade visada.

2.7.2 O evento é classificado em:

I – congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 (três) a 7 (sete) dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla, com o objetivo de apresentar o resultado de atividades, estudos ou pesquisa acadêmica;

II – seminário: evento científico de âmbito menor que o congresso, tanto em duração, podendo ser de 1 (uma) hora até 2 (dois) dias, quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados, com o objetivo de suscitar o debate ou impressões sobre determinado tema;

III – ciclo de debates, circuito, semana: encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico;

IV – exposição: consiste em exibição pública de trabalhos, principalmente de caráter artístico-cultural;

V – espetáculo: apresentação pública de eventos cênico-performáticos tais como recital, concerto, show, teatro, canto, dança e performance;

VI – evento esportivo: campeonato, torneio, olimpíada e apresentação esportiva;

VII – festival: série de eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados em edições periódicas;

VIII – outros: ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.

Parágrafo único. Para fins deste Edital, os termos Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Reunião ou Mesa-redonda designam Seminário.

2.7.3 Para fins de certificado de participação, o evento de extensão deve, obrigatoriamente:

I – estar devidamente registrado na PROEX, por meio do

SIGAA – Módulo Extensão;

II – ter relatório final do coordenador, com avaliação pela PROEX;

III – ter registro de frequência dos participantes.

§ 1º Apenas os participantes com 75% de presença têm direito ao certificado.

§ 2º São emitidos certificados apenas para os eventos de extensão registrados na PROEX, por meio do SIGAA – Módulo Extensão, em conformidade com este Edital.

3 DOS PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes ao presente Edital servidores da UNILA.

Parágrafo único. É servidor da UNILA o docente ou técnico-administrativo vinculado à instituição.

3.2 O docente, quando coordenador ou orientador, em regime temporário de trabalho, deve comprovar vínculo institucional por todo período de duração da ação de extensão, inclusive durante o prazo para apresentação dos relatórios.

3.3 Para comprovação do vínculo institucional com a UNILA o proponente em regime temporário deverá anexar à proposta uma declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), ou documento equivalente, no qual se certifique que o contrato de trabalho do coordenador ou orientador da proposta estará vigente durante toda a execução da ação de extensão.

Parágrafo único. Na impossibilidade da apresentação da declaração mencionada no *caput* deste item, o proponente deverá indicar outro servidor que atenda ao disposto no item 3.1 do presente Edital, que assumirá a coordenação da ação de extensão.

3.4 O proponente será o coordenador da ação e deve estar cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Parágrafo único. Não poderá submeter propostas ao presente Edital o proponente que não estiver cadastrado no SIGAA.

3.5 Haverá apenas um coordenador por ação, admitindo-se, se necessário, um coordenador adjunto.

Parágrafo único. O coordenador adjunto deve cumprir os mesmos requisitos exigidos para o coordenador, inclusive, se for o caso, ao disposto no item 3.3.

3.6 É vedada a proposição e a coordenação de ações de extensão por servidores em condição de afastamento ou em licença superior a 30 dias.

3.7 Toda ação de extensão que incluir discente bolsista, quando for o caso, deve ter um orientador, que é o responsável acadêmico pela ação, devendo ser docente da UNILA.

Parágrafo único. Poderá haver cumulação da função de orientador e coordenador da ação de extensão.

4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, e com este Edital.

4.2 A proposta de ação de extensão deverá apresentar os seguintes requisitos:

I – atender ao tema proposto e ter mérito extensionista, conforme item 2.1;

II – dentro do tema proposto, apresentar impacto e relevância social no enfrentamento aos mosquitos transmissores;

III – atender às diretrizes explanadas no item 2.2;

IV – estar enquadrada em uma das modalidades

delimitadas no item 2.3;

V – estar vinculada às áreas temáticas de extensão, conforme Anexo I;

VI – apresentar viabilidade técnica.

§ 1º Os requisitos elencados nos incisos acima são critérios obrigatórios de elegibilidade das propostas de ações de extensão, a ausência ou insuficiência dos mesmos resultará na desclassificação da proposta.

§ 2º Quando o coordenador desejar receber bolsa de extensão, deverá indicar o nome do discente selecionado no SIGAA como componente da equipe executora.

4.3 Será critério de avaliação das propostas a efetiva articulação do ensino e da pesquisa, atingindo como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UNILA.

4.4 A proposta deverá envolver discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA na equipe de trabalho, como discentes voluntários, com o objetivo de propiciar a vivência da relação ensino-aprendizagem a partir do contato com as demandas e problemas da sociedade.

4.5 A execução das atividades das ações de extensão aprovadas no âmbito deste Edital não poderá exceder a 31 de julho de 2017.

5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para submissão da proposta de ação de extensão o interessado deverá acessar, exclusivamente, o Módulo de Extensão, disponível no [SIGAA](#), e preencher o formulário com as informações solicitadas, conforme instruções do Anexo II.

Parágrafo único. A data limite para submissão de propostas é 30 de junho de 2017.

5.2 A ausência das informações solicitadas para submissão, ou o seu incorreto preenchimento, poderá acarretar a desclassificação da proposta.

5.3 Cada proponente poderá submeter até duas propostas de ações de extensão, que podem ser da mesma modalidade.

5.4 A proposta de ação de extensão deverá ser submetida exclusivamente pelo seu proponente, redigida de forma clara, coesa e coerente.

6 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção das ações de extensão será composta de duas etapas:

I – primeira etapa de seleção: análise objetiva, realizada pela PROEX;

II – segunda etapa de seleção: análise de mérito, realizada por Comissão designada para esse fim.

Parágrafo único. Compete à PROEX consultar os interessados em participar da Comissão promovendo a designação.

6.2 A Comissão obedecerá a seguinte composição:

I – Pró-Reitor de Extensão, que presidirá aos trabalhos como membro nato;

II – dois servidores componentes do quadro funcional da PROEX, pertencentes aos Departamentos finalísticos;

III – um docente com formação na área afeta ao tema;

IV – um técnico administrativo em educação.

§ 1º A composição dos membros da Comissão obedecerá ao princípio da multidisciplinaridade.

§ 2º Com exceção do membro disposto no inciso I, aos demais componentes da Comissão serão distribuídas as propostas recebidas, para avaliação.

§ 3º Caso necessário, devido ao número de proposta submetidas à avaliação, os membros da Comissão

poderão solicitar auxílio de avaliadores *ad hoc*.

§ 4º É vedada a submissão de propostas de ações de extensão ao presente Edital pelos membros componentes da Comissão.

6.3 Não serão recebidas as propostas:

I – que não forem encaminhadas pelo SIGAA;

II – que não atendam ao tema proposto no item 2.1;

III – que não estejam enquadradas nas modalidades delimitadas no item 2.3;

IV – que não observem o disposto nos itens 3.1 e, quando for o caso, 3.2 e 3.3;

V – que forem propostas fora da data limite estipulada no parágrafo único do item 5.1;

VI – que excederem o número máximo de propostas por proponente, conforme item 5.3, considerando como válidas as duas últimas submetidas.

6.4 A ausência de qualquer um dos itens exigidos neste Edital acarretará a desclassificação da proposta.

6.5 Será desclassificada a proposta do proponente que apresentar pendências com a PROEX, como entrega de relatórios parciais e finais, prestação de contas, entre outros.

6.6 As propostas submetidas ao presente Edital serão avaliadas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à submissão.

Parágrafo único. O prazo estipulado no *caput* poderá ser elasticado, mediante comunicação fundamentada aos proponentes.

6.7 Durante a primeira etapa de seleção a PROEX fará a análise da observância dos requisitos exigidos pelo Edital, exceto no que tange à análise de mérito, verificando, em específico, o disposto nos itens 6.3 e 6.5 e poderá:

I – enviá-la à Comissão para análise de mérito e aprovação ou reprovação da ação ou;

II – rejeitar a proposta, devido à inobservância dos requisitos do Edital ou;

III – recomendar a reformulação da proposta.

6.8 Na análise de mérito o membro da Comissão observará os seguintes critérios:

Critérios	Avaliação					
	0	1	2	3	4	5
I – Impacto e relevância social: contribuição à inclusão social						
II – Articulação da ação com demandas da sociedade						
III – Relação dialógica com a sociedade						
IV – Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa						
V – Forma e grau de participação das pessoas da comunidade externa						
VI – Público-alvo envolvido na proposta						
VII – Práticas inovadoras na abordagem do tema proposto, diferente das estratégias convencionais						
VIII – Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas						
IX – Planejamento e definição das etapas de implantação, execução e avaliação das atividades propostas						
X – Articulação das áreas de conhecimento na execução da proposta, diálogos inter e multidisciplinares						
XI – Sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos. Produção e difusão dos resultados						
XII – Contribuição à formação técnico-científica, social e acadêmica dos alunos envolvidos na proposta						
XIII – Adequação entre as atividades e os objetivos da proposta						
XIV – Adequado enquadramento à modalidade escolhida						
Gradação da pontuação: 5 = Excelente; 4 = Bom; 3 = Razoável; 2 = Fraco; 1 = Ruim; 0 = Não atende Pontuação máxima total: 70 (setenta) 14 critérios x 5						

Parágrafo único. O membro da comissão tem competência para fazer a verificação do atendimento dos

demais requisitos deste Edital e desclassificar a proposta, quando não atendidos.

6.9 A análise de mérito seguirá uma pontuação total de 0,00 (zero) a 70 (setenta), conforme critérios elencados no item 6.8 e avaliação do membro da Comissão, calculada pela somatória dos pontos atribuídos nos 14 (quatorze) critérios.

6.10 A nota da avaliação será obtida pela média aritmética simples da pontuação total obtida dividida pelo número de critérios: $N_p = (P / 14)$, onde:

N_p = Nota do parecerista

P = Pontuação total obtida na avaliação

14 = Número de critérios

6.11 As propostas com nota inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) estarão reprovadas.

6.12 O parecer será encaminhado aos demais membros componentes da Comissão para manifestação.

Parágrafo único. A Comissão poderá aprovar o parecer, solicitar sua revisão ou solicitar a revisão da proposta para reapresentação.

6.13 O coordenador que tiver sua proposta reprovada poderá apresentar, pelo SIGAA, pedido de reconsideração, devidamente justificado e fundamentado, com elementos que possam contribuir para o reexame da proposta.

6.14 Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação do resultado da avaliação das propostas submetidas.

6.15 As ações de extensão aprovadas pelo Edital PROEX 27/2015, de 23 de outubro de 2015, que atendam ao tema proposto por este Edital, considerar-se-ão automaticamente aprovadas.

6.16 As ações aprovadas neste Edital poderão ser renovadas ao final de seu período de vigência, mediante avaliação.

7 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

7.1 Da sistemática de concessão

7.1.1 Serão concedidas até 35 (trinta e cinco) bolsas de extensão às ações aprovadas por este Edital, distribuídas conforme a ordem de proposição das ações.

§ 1º Na superveniência de recursos financeiros poderão ser concedidas novas bolsas de extensão.

§ 2º Decorridos 3 (três) meses de execução do Edital, contados da data de publicação, e não havendo execução total das bolsas oferecidas, o valor remanescente será realocado no orçamento da PROEX, destinando-se a outros editais.

7.1.2 Cada ação poderá receber até 1 (uma) bolsa de extensão.

§ 1º As bolsas ficam limitadas a, no máximo, 2 (duas) por coordenador, levando-se em conta os demais editais publicados pela PROEX.

§ 2º As ações de extensão coordenadas por servidores componentes do quadro funcional da PROEX não receberão bolsas.

7.1.3 A aprovação da ação de extensão não gera automaticamente o direito à concessão da bolsa de extensão.

Parágrafo único. A Comissão de avaliação analisará a pertinência da concessão da bolsa, verificando o impacto da ação na formação acadêmica do discente, bem como a forma de seu envolvimento e decidirá pelo deferimento ou não.

7.1.4 Para receber a bolsa de extensão o coordenador

deverá ser Docente da UNILA ou possuir na equipe executora um Docente responsável pela orientação dos bolsistas.

7.1.5 O coordenador deverá, já no ato de submissão da proposta de ação de extensão, indicar no SIGAA o bolsista selecionado.

Parágrafo único. Não cumprida essa condição já na data de submissão, a ação não poderá ser contemplada com bolsa de extensão.

7.1.6 O processo de seleção do bolsista, para indicação no ato de submissão, deverá ser amplamente publicizado com 8 (oito) dias de antecedência da seleção, garantindo-se a ampla concorrência e igualdades de condições, observando as disposições deste Edital, da Resolução CAEX 01/2013 e do Decreto Federal 7.416/10.

§ 1º É responsabilidade do coordenador da ação a condução do processo de seleção do bolsista.

§ 2º O coordenador, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, declarará atender às disposições deste Edital e de seus anexos, bem como de ter possibilitado a ampla concorrência no processo de seleção.

7.1.7 Após aprovada a ação e deferida a concessão de bolsas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

I – o bolsista deverá se cadastrar na ação (Anexo III) e o coordenador deverá cadastrar o Plano de Trabalho (Anexo IV), vinculando o discente, respeitando a data limite de execução do Plano: 30 de novembro de 2016;

II – o coordenador e o bolsista deverão comparecer à PROEX para assinatura do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Cumpridas essas exigências, a contagem de tempo para fins de pagamento da bolsa será iniciada a partir do dia primeiro do mês subsequente à assinatura.

7.1.8 As ações originárias do Edital 27/2015, aprovadas automaticamente neste Edital, nos termos do item 6.15, terão precedência na concessão, caso ainda não contempladas com bolsas de extensão.

7.1.9 Independente da ação ser contemplada com bolsas de extensão, deverá incluir na equipe executora, no mínimo, dois discentes voluntários.

Parágrafo único. O discente voluntário poderá assumir a vaga de bolsista em casos de cancelamento, substituição, concessão de novas bolsas ou desistência do bolsista.

7.2 Das bolsas de extensão

7.2.1 A vigência da bolsa de extensão não excederá a 30 de novembro de 2016.

7.2.2 O valor da bolsa será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados em conta corrente de titularidade do bolsista, no mês subsequente à execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

7.2.3 O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades da respectiva ação de extensão.

Parágrafo único. O período de execução das atividades desenvolvidas pelo discente deve estar vinculado ao interstício de tempo do Plano de Trabalho.

7.2.4 A bolsa de extensão tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados e bolsas de outras ações, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

7.2.5 A participação do aluno no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX não implicará, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade e não gerará expectativas de obrigações

trabalhistas e eventuais direitos à indenização.

7.2.6 A carga horária mínima para o desenvolvimento das atividades inerentes à bolsa de extensão é de 12 horas semanais.

7.3 Dos candidatos à bolsa

7.3.1 O candidato à bolsa de extensão deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar matriculado em curso de graduação da UNILA;

II – apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, entendidos como:

a) índice mínimo de aproveitamento igual ou superior a 6,0;

b) matrícula ativa na quantidade mínima de créditos indicados pelo curso para o semestre.

III – não receber qualquer outra bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

IV – não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

V – ter carga horária disponível de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;

VI – estar matriculado a partir do segundo semestre do curso de graduação;

VII – não ser aluno com previsão de conclusão da graduação durante a vigência da bolsa;

VIII – não possuir pendências com a PROEX e com os demais setores da Universidade.

§ 1º Os requisitos acima elencados constituem condições de participação, o candidato que não os preencher não poderá ser bolsista de extensão.

§ 2º O candidato declarará, sob as penas da lei, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos III e IV, deste item.

7.3.2 É vedada a participação, na condição de bolsista de extensão, em mais de uma ação.

7.3.3 É vedada a indicação de candidatos em débito com a PROEX ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

7.3.4 O coordenador da ação, no processo de seleção dos candidatos, deverá observar se o selecionado atende aos requisitos estipulados neste Edital.

7.4 Do cancelamento e da substituição da bolsa

7.4.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

I – conclusão do curso de graduação na UNILA;

II – desempenho acadêmico insuficiente, mensurado pelo aproveitamento inferior a 6,0 (seis) no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

III – trancamento de disciplinas, quando influenciar na quantidade mínima de créditos indicados para o semestre;

IV – desistência da bolsa de extensão;

V – abandono do curso de graduação;

VI – prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa;

VII – descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;

VIII – suspensão ou término da ação de extensão;

IX – não cumprimento das suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho;

X – descumprimento da Resolução 01/2013 do Comitê Assessor de Extensão, de 8 de abril de 2013, deste Edital e demais normatizações pertinentes;

XI – negligência no desenvolvimento das atividades

propostas nas ações de extensão, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

7.4.2 A substituição do bolsista de extensão poderá ocorrer em caso de desistência, abandono ou em razão de pedido justificado do coordenador da ação de extensão.

7.4.3 A substituição será feita mediante novo processo de seleção ou poderá ser designado o discente voluntário participante da ação para ocupar a vaga de bolsista.

7.4.4 A assinatura do Termo de Compromisso do novo bolsista deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir do encerramento do vínculo do bolsista anterior.

Parágrafo único. O não comparecimento para assinatura, neste prazo, implicará na desclassificação do bolsista e na designação do subsequente para o preenchimento da bolsa de extensão.

7.4.5 O período de vigência da bolsa do novo discente será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso e vinculação ao Plano de Trabalho estabelecido pelo coordenador.

7.4.6 Não poderá haver substituição de bolsistas nos últimos três meses que antecedem o período máximo de vigência da bolsa, salvo na hipótese de desistência do bolsista ou abandono.

7.4.7 O bolsista de extensão, que por quaisquer razões tiver sua bolsa cancelada, não poderá reingressar, na condição de bolsista, em ações de extensão selecionadas e classificadas durante a vigência deste Edital.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As propostas aprovadas por este Edital poderão receber recursos financeiros, distribuídos conforme a ordem de proposição da ação, porém, o recebimento fica condicionado à superveniência de orçamento para esse fim, com edital de concessão e processo de seleção específicos.

Parágrafo único. A concessão de recursos financeiros ocorre no âmbito do Programa de Fomento a Projetos Inovadores na Área de Extensão (PROFIEIX), instituído pela Resolução do CONSUN n. 28, de 25 de julho de 2014.

8.2 No caso de espaços físicos, equipamentos, materiais gráficos, materiais de consumo e transporte, estes poderão ser concedidos pela PROEX, mediante solicitação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a depender da natureza do serviço solicitado, e havendo disponibilidade institucional.

9 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

9.1 O coordenador assumirá os seguintes compromissos e atribuições na execução da ação de extensão:

I – garantir a execução da ação de extensão e o cumprimento de seus objetivos;

II – estar em atividade na UNILA durante todo o período de execução da ação de extensão;

III – conhecer, respeitar e cumprir as suas obrigações, constantes neste Edital e em outras regulamentações;

IV – responder à PROEX, sempre que necessário, sobre a ação de extensão sob sua coordenação;

V – comunicar à PROEX seu desligamento da UNILA, sendo obrigatória a apresentação e aprovação do relatório final das ações de extensão;

VI – comunicar à PROEX a situação de férias, licença ou afastamentos;

VII – apresentar e submeter os relatórios, pelo SIGAA, no prazo de 30 dias contados:

a) do decurso do prazo de 6 meses de execução da ação,

quando se tratar do relatório parcial e;

b) do término da ação, em se tratando do relatório final, a prestação de contas (auxílio financeiro), quando for o caso, pendente, deverá ser feita no mesmo prazo;

VIII – zelar pelo correto desenvolvimento das atividades da ação de extensão e pela adequada utilização de recursos;

IX – articular a ação de extensão com outras atividades desenvolvidas na UNILA, com especial atenção para a pesquisa e o ensino, na relação com a comunidade externa;

X – colaborar para o bom relacionamento com a comunidade e o fortalecimento da relação universidade-sociedade;

XI – promover a visibilidade da ação de extensão para comunidade interna e externa;

XII – participar de evento científico e acadêmico com apresentação de resultados;

XIII – zelar pelos equipamentos e materiais colocados a sua disposição para realização da ação de extensão;

XIV – responder pela utilização dos recursos financeiros da ação de extensão, quando for o caso;

XV – colaborar como parecerista das ações de extensão sempre que convocado e não houver conflito de interesses, no limite máximo de 3 (três) pareceres semestrais, durante os quatro semestres subsequentes ao encerramento da ação de extensão sob sua coordenação.

Parágrafo único. A inobservância dos compromissos atribuídos implicará em pendência com a PROEX e poderá impossibilitar a submissão de futuras propostas de ações de extensão.

9.2 No que tange à concessão da bolsa de extensão, o coordenador assumirá os seguintes compromissos e atribuições:

I – realizar o processo de seleção dos bolsistas, respeitando as disposições deste Edital e normas aplicáveis, resguardando pela publicidade, ampla concorrência e igualdade de condições, indicando na submissão da ação o discente selecionado;

II – elaborar o Plano de Trabalho, quando possível em conjunto com o bolsista, orientando e acompanhando o desenvolvimento das atividades realizadas;

III – orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e apresentações dos resultados em eventos sobre atividades de extensão;

IV – acompanhar a elaboração dos relatórios parciais e também do relatório final, bem como a apresentação dos resultados feita pelos bolsistas no Evento Institucional de Extensão, Ensino e Pesquisa e em outros eventos de relevância para a ação de extensão;

V – comunicar imediatamente à PROEX qualquer alteração no Plano de Trabalho e no cronograma de atividades dos bolsistas;

VI – comunicar formalmente à PROEX quando ocorrer a situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;

VII – assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista de extensão sob sua orientação;

VIII – incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes;

IX – encaminhar, quando for o caso, pedido de

substituição dos bolsistas ou o cancelamento da bolsa;

X – prestar informações sobre o andamento do trabalho, quando solicitadas pela PROEX;

XI – respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

XII – divulgar junto aos bolsistas as informações recebidas da PROEX;

XIII – receber e avaliar o relatório parcial e final do bolsista de extensão, no prazo estabelecido pela PROEX;

XIV – encaminhar à PROEX, entre o 15º e o 20º dia de cada mês, declaração de frequência e execução das atividades propostas no Plano de Trabalho, nos termos estabelecidos pela PROEX.

§ 1º A orientação dos bolsistas de extensão deverá ser efetivada por Docente componente do quadro da UNILA.

§ 2º Desrespeitados os compromissos ou não cumpridas as atribuições, poderá o coordenador perder a bolsa de extensão.

9.3 Compete ao coordenador adjunto, quando houver, auxiliar o coordenador nas suas tarefas e substituí-lo na sua ausência.

9.4 O orientador deverá assumir os seguintes compromissos perante à PROEX, competindo-lhe:

I – orientar e acompanhar os discentes em conformidade com as perspectivas acadêmico-pedagógicas da ação de extensão;

II – possibilitar, incentivar e fomentar o protagonismo do discente na ação de extensão;

III – participar em evento científico e acadêmico com apresentação de resultados;

IV – apresentar proposta de artigo para publicação em revista acadêmica;

V – colaborar para a articulação da ação de extensão com a pesquisa e ensino;

VI – promover a visibilidade da ação de extensão para a comunidade interna e externa.

9.5 O bolsista de extensão selecionado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições:

I – respeitar a carga horária de, ao menos, 12 (doze) horas semanais e as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista de extensão;

II – cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso;

III – zelar pelo cumprimento das responsabilidades, condições e obrigações previstas neste Edital;

IV – seguir as orientações do professor orientador;

V – participar de treinamentos, reuniões de planejamento e avaliação, quando exigido;

VI – elaborar os relatórios parciais e finais, que devem ser enviados à PROEX, pelo SIGAA, no prazo estipulado, relativos ao período de duração da bolsa de extensão, conforme modelo fornecido pela PROEX;

VII – apresentar o trabalho no Evento Institucional de Extensão, Ensino e Pesquisa da UNILA ou evento análogo;

VIII – manter todos os dados cadastrais atualizados junto à PROEX, informando-a caso haja alterações;

IX – acessar periodicamente o sítio eletrônico da PROEX, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA;

X – fazer referência a sua condição de bolsista de extensão, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à ação de extensão;

XI – manter, durante toda a vigência da bolsa de

extensão, indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, mensurados pelo aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, conforme Resolução CAEX 01/2013;

XII – não receber, durante toda a vigência da bolsa de extensão, estágios remunerados e bolsas de outros programas, ressalvadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

XIII – quando não cumpridos os compromissos assumidos, devolver à UNILA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas como bolsa de extensão.

Parágrafo único. Desrespeitados os compromissos ou não cumpridas as atribuições, poderá o bolsista perder a bolsa de extensão.

9.6 Todos os membros componentes da equipe executora da ação de extensão obrigam-se a prestar as informações referentes à ação perante à PROEX, como, relatórios, planos de trabalho, informações para divulgação oficial, entre outras, dentro de suas competências, bem como mantê-las atualizadas, pelo meio estabelecido pela PROEX.

10 DOS PRAZOS

Etapa	Descrição	Datas
01	Publicação do Edital	29/02/2016
02	Período para impugnação do Edital	Até 04/03/2016
03	Vigência do Edital	Até 31/07/2017
04	Data limite para submissão de propostas	Até 30/06/2017
05	Prazo para conclusão da avaliação	Até o 15º dia útil do mês subsequente à submissão
06	Prazo para cadastro do discente no SIGAA (Anexo III), cadastro do Plano de Trabalho (Anexo IV) e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista	Até 5 dias úteis após a aprovação da concessão da bolsa
07	Início da bolsa de extensão	A partir do dia primeiro do mês subsequente à assinatura do Termo de Compromisso

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A submissão de proposta a este Edital implica o conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do bolsista de extensão.

11.2 O bolsista selecionado pelo coordenador obriga-se a cumprir fielmente as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

11.3 Os anexos compõem este Edital, sendo de observância obrigatória as suas disposições pelos proponentes e discentes envolvidos na proposta.

11.4 O proponente obriga-se a desenvolver a ação independentemente do recebimento ou não de recursos financeiros e/ou bolsas de extensão.

11.5 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do proponente.

11.6 Os proponentes de ações de extensão constarão no banco de dados da PROEX como possíveis pareceristas *ad hoc* de futuros editais da PROEX.

11.7 As divulgações das ações de extensão aprovadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da PROEX/UNILA.

11.8 Quando da execução da ação de extensão resultar publicação (produção bibliográfica ou produto acadêmico, como, por exemplo, manual, jornal, revista, filme, vídeo, CD etc.) deverá ser encaminhado um exemplar à PROEX.

11.9 Caso haja similaridade e complementaridade entre

ações aprovadas, a PROEX poderá sugerir a fusão e a integração das ações, com objetivo de potencializar as iniciativas apoiadas e seus resultados.

11.10 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

11.11 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX até o dia 04 de março de 2016.

Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail editais.proex@unila.edu.br.

11.12 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução n. 01/2013 do CAEX e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

11.13 Os casos omissos serão decididos pela PROEX, juntamente com a Comissão Superior de Extensão.

Parágrafo único. Na impossibilidade de manifestação da COSUEX, os casos omissos serão decididos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Obs.: Anexos disponíveis em:

<https://unila.edu.br/conteudo/editais>

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Portaria UNILA nº 983, de 12 de novembro de 2015, torna pública a homologação das inscrições para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme quadro abaixo:

CHAPAS	COMPOSIÇÃO
01	Nome do candidato a coordenador(a): Tiago Souza Bastos Nome do candidato a vice-coordenador(a): Gabriel Rodrigues da Cunha
02	Nome do candidato a coordenador(a): Lúcio Flávio Gross Freitas Nome do candidato a vice-coordenador(a): Cecília Maria de Moraes Machado Angileli

Membros da Comissão eleitoral local
Celine Felício Verissimo
Juliana Rammé
Rodrigo da Cunha Nogueira